



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 542

Sexta-feira - 30 de Julho de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	7
Arroio Trinta.....	8
Atalanta.....	9
Braço do Trombudo.....	9
Caçador.....	9
Campo Alegre	10
Canoinhas.....	14
Capinzal	14
Catanduvas.....	14
Concórdia	18
Coronel Martins.....	19
Curitibanos	19
Ermo	50
Forquilha.....	54
Fraiburgo.....	54
Garopaba.....	60
Garuva	62
Gaspar	63
Governador Celso Ramos.....	63
Guaramirim.....	64
Herval do Oeste	66
Imbituba	66
Itapoá	73
Joaçaba.....	76
Luzerna	86
Novo Horizonte	89
Pinheiro Preto	89
Porto Belo.....	90
Rio do Sul.....	121
São Lourenço do Oeste.....	123
São Pedro de Alcântara.....	124
Schroeder.....	124
Tunápolis.....	130
Turvo	130
Videira.....	131

Consórcios Públicos

CIGA	136
------------	-----

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 036

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2005, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 20, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO, da Lei Complementar nº 14, de 10 de janeiro de 2005, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

ANEXO ÚNICO QUADRO DE PESSOAL ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Cargos previstos para atender disposição do art. 2º, I – Assistência à Situações de Calamidade Pública

Servidores, para cargos existentes, com a habilitação mínima exigida, em quantidade necessária ao atendimento da ocorrência, com vencimentos de conformidade com o cargo, considerando o valor inicial da carreira.

Cargos previstos para atender disposição do art. 2º, II – Combate a Surtos Epidêmicos

Servidores, para cargos existentes, com a habilitação mínima exigida, em quantidade necessária ao atendimento da ocorrência, com vencimentos de conformidade com o cargo, considerando o valor inicial da carreira.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cargos previstos para atender disposição do art. 2º, IV – Admissão de Magistério Público Municipal

Professores habilitados para as funções do magistério, conforme ocorrerem as necessidades decorrentes da variação da demanda de alunos, com vencimentos de conformidade com o cargo, considerando o valor inicial da carreira.

Cargos previstos para atender disposição do art. 2º, III, V e VI – Atender Imperativo de Convênios – Preenchimento de vagas até a realização de concurso público – substituição de titulares, em licença ou afastamentos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

As admissões, para estes casos, obedecerão à identificação de cargos, habilitação mínima, atribuições, carga horária semanal, com vencimentos de conformidade com o cargo, considerando o valor inicial da carreira.

Cargos previstos para atender disposição do art. 2º, III – especificamente para Programas de Saúde

(especialmente Estratégia de Saúde da Família – PSF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF)

Identificação	Habilitação	Atribuições	Jornada de Trabalho	Nº de Vagas	Vencimentos R\$
Médico – clínico geral	Nível Superior em medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.	Atendimento geral, segundo a especialidade, para atender o Programa de Saúde da Família e outros programas, conveniados com o Governo da União ou do Estado, segundo normas específicas editadas pelo Ministério da Saúde.	40 horas semanais	01	11.611,66
			20 horas semanais	02	5.805,83

Odontólogo	Nível Superior em Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina.	Atendimento geral, segundo a especialidade, para atender o Programa de Saúde da Família e outros programas, conveniados com o Governo da União ou do Estado, segundo normas específicas editadas pelo Ministério da Saúde.	40 horas semanais	01	3.701,52
Enfermeiro	Nível superior em enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	Atendimento geral, segundo a especialidade, para atender o Programa de Saúde da Família e outros programas, conveniados com o Governo da União ou do Estado, segundo normas específicas editadas pelo Ministério da Saúde.	40 horas semanais	01	2.243,81

Técnico em Enfermagem	Nível médio técnico, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	Atendimento geral, segundo a especialidade, para atender o Programa de Saúde da Família e outros programas, conveniados com o Governo da União ou do Estado, segundo normas específicas editadas pelo Ministério da Saúde.	40 horas semanais	01	1.233,84
Auxiliar de Enfermagem	Nível médio, com complementação técnica, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	Atendimento geral, segundo a especialidade, para atender o Programa de Saúde da Família e outros programas, conveniados com o Governo da União ou do Estado, segundo normas específicas editadas pelo Ministério da Saúde.	40 horas semanais	01	1.124,45
Psicólogo	Nível Superior em psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina.	Atuação no atendimento às diretrizes do programa “Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF”, instituído pelo Ministério da Saúde, com atribuições específicas estabelecidas no referido programa.	20 horas semanais	01	1.121,96
Nutricionista	Nível Superior em nutrição, com inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas de Santa Catarina.	Atuação no atendimento às diretrizes do programa “Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF”, instituído pelo Ministério da Saúde, com atribuições específicas estabelecidas no referido programa.	20 horas semanais	01	1.121,96
Assistente Social	Nível Superior em serviço social, com inscrição no Conselho Regional de serviços Social de Santa Catarina.	Atuação no atendimento às diretrizes do programa “Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF”, instituído pelo Ministério da Saúde, com atribuições específicas estabelecidas no referido programa.	20 horas semanais	01	1.051,84
Professor de Educação Física	Nível Superior em educação física, com inscrição no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina.	Atuação no atendimento às diretrizes do programa “Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF”, instituído pelo Ministério da Saúde, com atribuições específicas estabelecidas no referido programa.	20 horas semanais	01	847,74

Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental, conhecimentos básicos em saúde pública e treinamento específico.	Exercer as atribuições inerentes ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, com visita domiciliar.	44 horas semanais	04	622,60
-----------------------------	--	---	-------------------	----	--------

Lei Municipal nº 513

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA DO PERÍODO DE 2010 A 2013, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa, no Plano Plurianual – PPA, do período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 475, de 11 de novembro de 2009, a seguinte ação:

Órgão	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Unidade	08.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0035	Saúde da família
Ação	2.100	Atividades do NASF

Descrição da Ação: Os recursos alocados nesta ação destinam-se às despesas com a operacionalização e execução das diretrizes, atividades e serviços do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2010	01	54.000,00
2011	-	-
2012	-	-
2013	-	-

Detalhamento da Ação:

Conta da Despesa	Recursos	Ano	Valor
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas	0.1.0117 – Recursos Vinculados – SUS/Estado	2010	52.000,00
		2011	-
		2012	-
		2013	-
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas	0.3.0301 – Recursos Vinculados – ASPS – Exercícios anteriores	2010	2.000,00
		2011	-
		2012	-
		2013	-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 26 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

Lei Municipal nº 514

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO EXERCÍCIO DE 2010, APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa na Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO do exercício de 2010, aprovada pela Lei Municipal nº 479, de 27 de novembro de 2009, a seguinte ação:

Órgão	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Unidade	08.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0035	Saúde da família
Ação	2.100	Atividades do NASF

Descrição da Ação: Os recursos alocados nesta ação destinam-se às despesas com a operacionalização e execução das diretrizes, atividades e serviços do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2010	01	54.000,00

Detalhamento da Ação:

Conta da Despesa	Recursos	Ano	Valor
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	0.1.0117 – Recursos Vinculados – SUS/Estado	2010	52.000,00
			2.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	0.3.0301 – Recursos Vinculados – ASPS – Exercícios anteriores	2010	2.000,00
			-
			-
			-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 26 de Julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

Lei Municipal nº 515

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a inclusão da seguinte nova ação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	SAÚDE
10.30	Atenção Básica
10.301.0035	Saúde da Família
10.301+0035.2.100	Atividades do NASF
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0301	Aplicações Diretas
	R\$ 2.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldo remanescente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, exclusivamente na vinculação "0.1.0.301 - Recursos Vinculados - Recursos Vinculados - ASPS", naquele exercício, identificados pela codificação "0.1.0154".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

Lei Municipal nº 516

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para a inclusão de nova vinculação na seguinte ação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	SAÚDE
10.30	Atenção Básica
10.301.0035	Saúde da Família
10.301+0035.2.100	Atividades do NASF
3	DESPESAS CORRENTES
3.1	Pessoal e Encargos
3.1.90.00.0.1.0117	Aplicações Diretas
	R\$ 52.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldo do excesso de arrecadação verificado na vinculação "0.1.0117 - Recursos Vincu-

lados - SUS/Estado".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

Decreto nº 1.234

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº 1.234, de 27 de julho de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 515, de 27 de julho de 2010, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a inclusão da seguinte nova ação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	SAÚDE
10.30	Atenção Básica
10.301.0035	Saúde da Família
10.301+0035.2.100	Atividades do NASF
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0301	Aplicações Diretas
	R\$ 2.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldo remanescente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, exclusivamente na vinculação "0.1.0.301 - Recursos Vinculados - Recursos Vinculados - ASPS", naquele exercício, identificados pela codificação "0.1.0154".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

Decreto nº 1.235

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 516, de 27 de julho de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 516, de 27 de julho de 2010, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para a inclusão de nova vinculação na seguinte ação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	SAÚDE
10.30	Atenção Básica
10.301.0035	Saúde da Família
10.301+0035.2.100	Atividades do NASF
3	DESPESAS CORRENTES
3.1	Pessoal e Encargos
3.1.90.00.0.1.0117	Aplicações Diretas
	R\$ 52.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldo do excesso de arrecadação verificado na vinculação "0.1.0117 - Recursos Vinculados - SUS/Estado".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 27 de julho de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

Contrato Administrativo Nº 038/2010 - FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 038/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 8.521,30 (Oito mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratado

Contrato Administrativo Nº 039/2010 - FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 039/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 2581,19 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

Contrato Administrativo Nº 040/2010 - FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 040/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e S & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 2259,53 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado

Contrato Administrativo Nº 041/2010 - FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 041/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e EQUIFARMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por



objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 98,85 (Noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

EQUIFARMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratado

Contrato Administrativo Nº 042/2010 - FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 042/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e KARINA AKAUANA BERNARDI ME

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 245,72 (Duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

KARINA AKAUANA BERNARDI ME

Contratado

Contrato Administrativo Nº 043/2010 - FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 043/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 944,54 (Novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.

Contratado

Contrato Administrativo Nº 044/2010 - FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 044/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e Mauro Marciano Garcia de Freitas.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 4.539,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e nove reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Mauro Marciano Garcia de Freitas.

Contratado

Contrato Administrativo Nº 045/2010 - FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 045/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e DALMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 805,50 (Oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

DALMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Contratado

Contrato Administrativo Nº 046/2010 - FMS.

Extrato de Contrato - FMS 2010. 046/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e CENTERMEDI - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 1132,82 (Um mil cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

CENTERMEDI - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Contratado

Contrato Administrativo Nº 047/2010 - FMS.
Extrato de Contrato - FMS 2010. 047/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 09/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 05/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 382,94 (Trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2010 PREGÃO Nº 05/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 27 de julho de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Contratado

Contrato Administrativo Nº 048/2010 - FMS.
Extrato de Contrato - FMS 2010. 048/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e GRAFICA SUL OESTE LTDA - ME.

Objeto Conforme resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 010/2010, na modalidade de Convite nº 03/2010, o MUNICÍPIO, contrata com a CONTRATADA o fornecimento de material gráfico, ao MUNICÍPIO.

Valor Total R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2010 CONVITE Nº 03/2010

Contrato Administrativo n.º 048/2010

Alto Bela Vista (SC), em 28 de julho de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal
GRAFICA SUL OESTE LTDA - ME.
Contratado

Contrato Administrativo Nº 049/2010 - FMS.
Extrato de Contrato - FMS 2010. 049/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e EQUIPLAN GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Objeto Conforme resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 010/2010, na modalidade de Convite nº 03/2010, o MUNICÍPIO, contrata com a CONTRATADA o fornecimento de material gráfico, ao MUNICÍPIO.

Valor Total R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2010 CON-

VITE Nº 03/2010
Contrato Administrativo n.º 049/2010

Alto Bela Vista (SC), em 28 de julho de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

EQUIPLAN GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Contratado

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 94/2010

DECRETO Nº. 94/2010 de 28 de Julho de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.054,03 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0002.1.002-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.054,03

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R\$ 5.054,03

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 28 de julho de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 314/2010

PORTARIA Nº 314/2010

Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, TAMARA ANDRADE GODINHO, do Cargo temporario de MEDICO PEDIATRA, a partir de 30 de Julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-



cação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 29 de Julho de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 29 de Julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 315/2010

PORTARIA Nº 315/2010
Concede Gratificação a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 589 de 27 de Abril de 1993,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA, a servidora IVO-NETE TEREZINHA CONRADI HOFFMANN, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, de CHEFE DO SETOR DA AGRICULTURA, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 29 de Julho de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 29 de Julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Gabarito Processo Seletivo Nº 004/2010

Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Edital de Processo Seletivo Nº 004/2010

GABARITO

A Comissão do Processo Seletivo n.º 004/2010 torna público o gabarito oficial do Processo Seletivo:

Agente Comunitário de Saúde - Santa Maria

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	C	11	B
02	A	12	A
03	B	13	A
04	B	14	C
05	A	15	C
06	D	16	B
07	D	17	D
08	D	18	A
09	D	19	B
10	B	20	C

Antônio Carlos, em 28 de julho de 2010.
VERA LÚCIA CONRAT SILVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo n.º 004/2010

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 133

PORTARIA Nº 133, de 30/07/2010.
Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1043/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar a partir desta data, a servidora municipal, CIBELI DE OLIVEIRA VILELA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 976.750.830-91 e Identidade nº 9019842393, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta - SC, admitida por contrato por prazo determinado, pelo período entre 15/03/2010 a 30/07/2010, para exercer a função de PROFESSOR I (GRADUADO), por 20:00 (vinte) horas semanais conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 088 de 15/03/2010.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 30 de julho de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 134

PORTARIA Nº 134, de 30/07/2010.
Exonera Servidor que Menciona, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora municipal MARGARIDA DE BORTOLI, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.552.937 e CPF sob nº 017.803.719-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL II, Nível CE-01, admitido pela Portaria n.º 061 de 15/02/2006, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 30 de julho de 2010.

Artigo 2.º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso I do Art. 70, da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 30 de julho de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Atalanta

PREFEITURA MUNICIPAL

Inexigibilidade de Licitação N.01/2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA

Inexigibilidade de Licitação, conforme segue: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.01/2010.

Objeto: Contratação de prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura, tráfego de voz e dados e serviços, conforme a seguir: 1.1 Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - para assinatura, tráfego de voz e dados, serviços de valor adicionado, para 09 (nove) acessos móveis, conforme determina o Artigo 25, Inciso III, da Lei 8,666/93.

Diante do exposto resolve tornar Inexigível de Licitação por haver inviabilidade de competição.

Empresa Adjudicada: CLARO SA, no valor de R\$ 600,93 (seiscentos reais e noventa e três centavos) mensais. O valor global contratado, por período de 05 (cinco) meses é de R\$ 3.004,65 (três mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Atalanta-SC, 23 de julho de 2010
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação N.04/2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

Inexigibilidade de Licitação, conforme segue: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.04/2010.

Objeto: Contratação de prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura, tráfego de voz e dados e serviços, conforme a seguir: 1.1 Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - para assinatura, tráfego de voz e dados, serviços de valor adicionado, para 18 (dezoito) acessos móveis, conforme determina o Artigo 25, Inciso III, da Lei 8,666/93.

Diante do exposto resolve tornar Inexigível de Licitação por haver inviabilidade de competição.

Empresa Adjudicada: CLARO SA, no valor de R\$ 1.201,86 (um mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos) mensais. O valor global contratado, por período de 05 (cinco) meses é de R\$ 6.009,30 (seis mil e nove reais e trinta centavos)

Atalanta-SC, 23 de julho de 2010
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 1.176,00 M² FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO E A PRÉ-METAL IND. E COM.

DE CONCRETOS E METÁLICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO inscrita no CNPJ sob nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, na qualidade de CONTRATANTE, representada pelo Sr. Vilberto Muller Schovinder e a empresa Pré-Metal Ind. e Com. de Concretos e Metálicos Ltda, com sede a Rua Áureo Mees, 323, município de Guarimir - SC, registrada no CNPJ sob nº 03.103.340/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Danilo Fachini, na qualidade de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 20/2010 em epígrafe, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR CONTRATUAL

Fica aditado o Contrato nº 20/2010 no valor de R\$ 6.245,75 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a justificativa apresentada, parte integrante deste termo aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Braço do Trombudo, 28 de julho de 2010.
Município
Pref. Mun. de Braço do Trombudo
Vilberto Müller Schovinder
Prefeito Municipal
CPF - 185.255.479-72

Empresa
Pré-Metal Ind. e Com. de Conc. e Met.Ltda
Danilo Fachini
Repres. Legal
CPF - 005.819.049-07

Testemunhas
Denise Schussler
CPF - 022.538.329-28

Deizi Baade Knappmann
CPF - 037.164.409-73

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Licitação 64-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 64/2010

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA POLÍCIA MILITAR. ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 12/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 12/08/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 28 de julho de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 63-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 63/2010

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA CURSISTAS E PALESTRANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO CONVÊNIO 81.604/2008, A REALIZAR-SE DIAS 16 A 20 DE AGOSTO DE 2010

ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 12/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 12/08/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 28 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 063

RESOLUÇÃO nº 063, de 23 de julho de 2010.

Excluir penalidade de advertência da ficha funcional de servidora da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 269, III, da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, e em obediência à decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 012.10.003987-3 em sede de antecipação dos efeitos da tutela,

R E S O L V E:

Art.1º Excluir a penalidade de advertência da ficha funcional da servidora Ilvaita Maria Faoro Baron, aplicada pela Resolução nº 50, de 17 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de julho de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Vice-Presidente

ALCEDIR FERLIN,
1º Secretário

ITACIR JOÃO FIORESE,
2º Secretário

Dispensa de Licitação Nº 04/2010

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida

Dispensa de Licitação Nº 04/2010

O Presidente da Câmara Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 04/2010, para prestação de serviços técnicos de informática num total de 20 horas mensais para manutenção da rede de informática da Câmara Municipal, através da Empresa: Sysmatec Comércio e Assistência Técnica Ltda-ME CNPJ nº 02.696.182/0001-02 com sede neste Município, pelo período de 05 meses, pelo valor mensal de R\$ 400,00 conforme disposto no art.24, II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Caçador/SC, 26/07/2010

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,

Presidente.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 3.621

LEI Nº 3.621 DE 28 DE JULHO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 - Fundo Municipal de Saúde	
91.02 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
2.115 - Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde	
300000.00.124 - Despesas Correntes	
330000.00.124 - Outras Despesas Correntes	
339000.00.124 - Aplicações Diretas	
339030.00.124 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
91.04 - Manutenção das Atividades de Assist. Médica e Terapêutica	
2.028 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes	
300000.00.000 - Despesas Correntes	
330000.00.000 - Outras Despesas Correntes	
339000.00.000 - Aplicações Diretas	
339036.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
339039.00.129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.700,00
339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.300,00
TOTAL	R\$ 51.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos do Piso de Atenção Básica - PAB (Cód. 124), Recursos da Média e Alta Complexidade - MAC/TFD (Cód. 129) e dos

Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde (Cód. 119).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/07/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.473 DE 27 DE JULHO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por desempenho a Servidora Pública Municipal - Agente Administrativo II - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matrícula nº 000335, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 4 Sub-Nível 42, Referência B para Nível 4 Sub-Nível 42 Referência C no valor de R\$ 1.080,35 (um mil, oitenta reais, trinta e cinco centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de julho de 2010.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/07/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.474 DE 27 DE JULHO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por desempenho a Servidora Pública Municipal - Agente Administrativo II - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matrícula nº 000335, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 4 Sub-Nível 42, Referência C para Nível 4 Sub-Nível 42 Referência D no valor de R\$ 1.112,77 (um mil, cento e doze reais, setenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de julho de 2010.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/07/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.475 DE 27 DE JULHO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR
DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal - Professora - MARCIA FRANZ SCHIESSL, matrícula nº 000113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 84 (oitenta e quatro) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31B para Nível P3 Sub-Nível 31C no valor de R\$ 785,27 (setecentos e oitenta e cinco reais, vinte e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de julho de 2010.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
27/07/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.476 DE 27 DE JULHO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR
DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal - Professora - MARLI TE-REZINHA DE SOUZA, matrícula nº 000130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 84 (oitenta e quatro) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31B para Nível P3 Sub-Nível 31C no valor de R\$ 1.570,54 (um mil quinhentos e setenta reais, cinqüenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de julho de 2010.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
27/07/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES**RGF ANEXO I**

RGF ANEXO I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Município de CAMPO ALEGRE - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	308.000,93	0,00
Pessoal Ativo	308.000,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	308.000,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	308.000,93	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.982.050,69	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,81	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.018.923,04	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	967.976,89	
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CAMPO ALEGRE, 28/07/2010

FRANCISCO KOHLER
PRESIDENTE DA CÂMARA

FERNANDO GROSSKOPF
CONTADOR - CRCSC - 026109/O-3



Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão eletrônico n.º FMS 06/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 24/2010
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 06/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10 realizará no dia 11/08/2010, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de um servidor de dados, destinado a secretaria municipal de saúde. Cadastro de propostas no site até às 09:00 horas do dia 11/08/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br. Identificação no site do Banco do Brasil n.º 319262.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 128/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0128/2010
Concorrência p/Obras e Serviços de Engenharia 0052/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CONSTRUTORA CIDADE ALTA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Implantação de rede coletora de esgoto sanitário, interceptores, estações elevatórias, ligações e emissário, de parte da sub-bacia B3, do projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Capinzal, conforme os componentes e características constantes do projeto anexo. Obra a ser executada com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), conforme Termo de Compromisso TC/PAC, nº 0455/08.

VALOR R\$: 1.875.000,00
VIGÊNCIA: 20/07/2010 A 20/01/2012

Contrato 129/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0129/2010
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0094/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ELETROPNEUS OURO LTDA EPP

OBJETO: contratação de Empresa especializada para execução global, de material e mão-de-obra necessário para a instalação de novos pontos de iluminação Pública afixada em postes já existentes, utilizado os seguintes modelos de luminárias : luminária E-40 fechada de policarbonato especial padrão celesc potência 400 wts - luminária E-40 fechada especial policarbonato padrão celesc potência 250 wts - luminária E-40 fechada especial policarbonato padrão celesc potência 150 wts - luminária E-27 padrão celesc potência 70 wts, mão-de-obra de instalação e retirada das luminárias já existe, levantamentos projetos e RT para re-

gulamentação junto a concessionária (Celesc) para utilização em diversos locais do Município, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 94.025,00
VIGÊNCIA: 29/07/2010 A 31/12/2010

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1.695

DECRETO 1.695, de 01 de julho de 2010.
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATO E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA PREGOEIRA OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, para o exercício de 2010, composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

- I - LEANDRA CAMILA ZENARO BRITO - Presidente
- II - FERNANDA SU ELEN TIGRE SPADER - Membro
- III - ALDA MARMENTINI NORA - Membro
- IV - MARLENE MINGORI - Membro
- V - ROSIMERI FATIMA SPAZINI - Membro
- VI - EDSON LUIZ FILIPINI - Membro
- VII - CRISTINA DEPINÉ - Membro
- VIII - ELIZETE CARDOSO DA SILVA - Membro
- IX - CARLOS AUGUSTO CZECH - Membro
- X - CAMILE RENATA JOHANN FERRAZ - Membro

Parágrafo único. A investidura na Comissão ora instituída não poderá exceder a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores do município, bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar a julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo único. Das sessões, a Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e

as considerações pertinentes.

Art. 3º. Para fins de processar e julgar as Licitações da Modalidade Convite, nos termos do §1º, art. 51, da Lei 8.666/93, a Comissão ora nomeada, excepcionalmente, poderá ser substituída pela servidora LEANDRA CAMILA ZENARO BRITO.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício das atribuições que ora são conferidas.

Art. 5º. Fica, ainda, designado para desempenhar as funções de Pregoeira Oficial, a servidora LEANDRA CAMILA ZENARO BRITO, com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e normas Municipais pertinentes, tendo como equipe de apoio os demais membros da Comissão Municipal de Licitações.

Art. 6º. Os membros da presente Comissão, bem como a Pregoeira Oficial não farão jus a remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto 1.648, de 04 de janeiro de 2010, e demais disposições em contrário.

Catanduvas, SC, 01 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Decreto Nº 1.691/10

DECRETO Nº 1.691/10 DE 11 DE JUNHO DE 2010.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.241/09 de 23 de Dezembro de 2009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 291.766,61 (Duzentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	2017	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB		
106	101	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Transf. Imp. Educação	R\$	25.000,00
	2020	Transporte Escolar e Manutenção da Educação		
115	122/55	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Conv. Transp. Esc.Estado	R\$	22.766,61

	1029	Construção e Ampliação de Creches		
134	119	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos FUNDEB	R\$	97.000,00

UNID. ORÇ.	0405	DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO		
	392	DIFUSÃO CULTURAL		
	2030	Manutenção de Atividades Culturais e Turísticas		
136	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	5.000,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES		
	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	2051	Manutenção dos Serviços Urbanos		
178	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Próprios	R\$	15.000,00

UNID. ORÇ.	0603	DIVISÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO		
	060	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
	1058	Infra Estrutura em Áreas de Terra Distrito Industrial		
192	100	DESPESAS DE CAPITAL – Rec. Próprios	R\$	15.000,00

UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL		
	606	EXTENÇÃO RURAL		
	1064	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
201	100	DESPESAS DE CAPITAL – Rec. Próprios	R\$	12.000,00
201	124/54	Conv. Aquis. Caminhão Baú	R\$	100.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 220.600,00 (Duzentos e vinte mil e seiscentos reais), no Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	2089	Manutenção do Hospital Municipal		
15	102	OUT. DESPESAS CORRENTES– Rec. Imp. Transf. Saúde	R\$	107.600,00

	1093	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		
26	124/54	DESPESAS DE CAPITAL– Rec. Conv. Construção PSF Sebaldo	R\$	20.000,00

	1094	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
28	124/55	DESPESAS DE CAPITAL– Rec. Conv. Aquis. Ambulância	R\$	88.000,00
28	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	5.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Segundo, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	2076	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
1	163/56	OUT. DESPESAS CORRENTES- Rec. BOLSA FAMÍLIA	R\$	4.500,00
1	150/6	OUT. DESEPEAS CORRENTES- Rec. Conv. PETI	R\$	4.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Terceiro, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 11 de Junho de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 11/06/2010.

Portaria P/4987/10

PORTARIA P/4987/10, de 03 de maio de 2010.

"Estabelece regras para o uso da Internet, Intranet, Correio Eletrônico e Tecnologia da Informação nos órgãos da administração pública direta do município de Catanduvas - SC e dá outras providências"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de segurança dos equipamentos de tecnologia da informação;

Considerando a necessidade de segurança das informações da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de melhor utilização da banda da rede da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de busca de eficiência e produtividade no serviço público;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA UTILIZAÇÃO

Art. 1º. Esta Portaria visa a estabelecer normas para uso da internet, intranet, correio eletrônico e tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública direta do Município de Catandu-

vas- SC, devendo-se respeitar:

I - a proteção da organização institucional contra ameaças internas e externas à segurança das informações que trafegam na rede;

II - a continuidade dos serviços específicos de internet e consequentes integrações aos sistemas de gestão informatizados, em especial os que dispõem de arquitetura web;

III - a redução de custos e a economia agregada no uso de sistemas e documentos eletrônicos oficiais.

§ 1º. As regras de utilização desta Portaria são de observância obrigatória pelos usuários, entendidos como tal os especificados no Capítulo II, de todas as Secretarias, Departamentos, Divisões, Setores, Seções e demais níveis hierárquicos existentes no âmbito da administração pública direta do Município de Catanduvas - Santa Catarina.

§ 2º. Cabe a Secretaria de Administração, o controle e o monitoramento dos acessos individuais.

§ 3º. Por determinação da Secretaria de Administração, poderá ser bloqueado, periodicamente, o acesso aos sites enquadrados na categoria do artigo 11 desta Portaria, através de equipamentos de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO II DOS USUÁRIOS

Art. 2º. São considerados usuários autorizados para utilização da internet através da rede municipal todos os servidores públicos municipais, efetivos, admitidos em caráter temporário ou comissionados, além dos estagiários.

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Administração Municipal, após autorização da autoridade superior do órgão onde se encontra lotado o servidor, a concessão de autorizações de acesso ao que se refere o caput deste artigo, mesmo àquelas de caráter especial ou por tempo determinado, desde que esta utilização esteja de acordo com as determinações desta Portaria.

Art. 3º. O usuário é inteiramente responsável pelo uso de sua conta de e-mail, senha e outros tipos de autorização que são de uso individual e intransferível, não podendo ser compartilhados com terceiros.

Art. 4º. O usuário é totalmente responsável por ações indevidas que venham a ser efetuadas a partir de sua conta de e-mail caso alguém obtenha o acesso a sua conta.

CAPÍTULO III DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Art. 5º. O acesso especial a senhas, informações ou outros privilégios só podem ser usados para o exercício de tarefas oficiais, como supervisão e administração das redes.

Art. 6º. Informações obtidas por meio de direitos especiais e privilégios devem ser tratados como privativas e totalmente confidenciais pelos administradores de rede, que responderão por qualquer uso indevido.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, após autorização da Prefeita Municipal, suspenderá os privilégios dos usuários de acesso aos recursos computacionais que venham infringir o disposto no artigo 11 desta Portaria, em relação ao uso das redes e computadores sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, deverá comunicar sobre a suspensão referida neste artigo, para que seja concedido ao usuário o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar justificativa.

Art. 8º. É facultado aos administradores de rede o acesso a todos os equipamentos ligados à rede, de forma a ser possível a realização de procedimentos de auditoria, controle, manutenção e segurança que se fizerem necessários.

Art. 9º. Os usuários não podem utilizar qualquer software ou outro dispositivo para interceptar ou decodificar senhas ou similares.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Art. 10. É considerado como infração de natureza leve, o empréstimo de código de identificação e de senhas a terceiros sem a autorização prévia dos administradores.

Parágrafo único. Sendo do interesse da administração, o uso de site de notícias, pesquisa e serviços é aceitável, desde que autorizado pelo superior hierárquico e desde que seu uso não comprometa o uso de banda da rede, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.

Art. 11. É considerado como infração de natureza grave:

I - o acesso a portais ou páginas de conteúdo pornográfico, pedófilo, erótico, racista, neonazista, anti-semita, ilegal e de qualquer outro conteúdo que venha a atentar contra a integridade moral de terceiros ou de grupos da sociedade;

II - o acesso a portais ou páginas inseguras (páginas hacker's com seriais e cracks) e sem certificado de segurança, que ofereçam risco de contaminação por vírus ou outro código nocivo de programação no ambiente de rede corporativa da Prefeitura;

III - o download, a cópia e a distribuição de vídeo, música, material ou software protegido por leis de direito autoral, realizadas por qualquer meio;

IV - a utilização como instrumento de ameaça, calúnia, injúria ou difamação;

V - destruir ou estragar intencionalmente equipamentos, softwares ou dados pertencentes à Prefeitura ou a tentativa de ataque ou invasão em outro computador da rede interna, externa, de outro provedor, ou de organização governamental ou privada;

VI - o uso da rede para fins comerciais (compras on line), ilegais ou imorais;

VII - a participação em jogos on-line, sites de relacionamento, bate-papos (chats, msn, etc), sites que burlem o bloqueio de msn (ex.: powescrap), serviços abertos de mensagens instantâneas, fóruns não profissionais, gincanas e concursos on-line não autorizados, bem como, o uso de navegadores ou aplicativos com tecnologia P2P (Peer to Peer - Ponto a Ponto), mesmo que fora do expediente;

VIII - baixar arquivo da internet ou intranet (downloads) de conteúdo ou aplicação, salvo para utilização no trabalho ou em projeto que necessite de pesquisa.

IX - acessar rádios on-line, vídeos (youtube, futebol, novelas, minisséries, fofocas, etc);

X - indisponibilizar recursos computacionais de forma intencional;

XI - anunciar, transmitir, ou colocar à disposição softwares, de programas, produtos ou serviços, da mesma sorte que o envio de mensagens comerciais, de comunicações não solicitadas, de correio eletrônico (spam), pinging (uso do protocolo ICMP para testar a conectividade entre equipamentos), mac flooding (técnica empregada para comprometer a segurança da rede de switches), ataques de negação de serviços (DoS attack - Denial of Service - sobrecarregar para impedir o funcionamento) etc.;

XII - omitir, apagar, falsificar ou desvirtuar informações de transmissão, incluindo cabeçalhos, endereços de retorno de correio e endereços de protocolo da Internet, fornecidos à Rede Municipal ou para outros utilizadores de serviços, ou, envolver-se em quaisquer atividades ou ações visando reter ou ocultar a identidade, ou informações de contato;

XIII - ameaçar a integridade e/ou a segurança de operações, rede, ou de sistema de informática, mediante a transmissão de vírus, ou de quaisquer outros códigos ou programas prejudiciais;

XIV - suprimir páginas da rede, introduzir páginas não autorizadas; praticar port scanning (escanear portas, de sorte a identificar portas abertas e planejar invasões);

XV - interferir por qualquer forma na utilização dos serviços pelos demais usuários;

XVI - enviar, replicar ou encaminhar mensagens por meio do correio eletrônico de conteúdos tais como: spam, apresentações de power point, vídeos, anedotas, receitas, reclames comerciais, cartões eletrônicos de congratulações, correntes de ajuda de qualquer espécie e campanhas de arrecadação de doativos ou de conteúdos não relacionados com as atividades precípua do Poder Público.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 12. Penalidades Nível I (leve): As penalidades leves serão tratadas pela Secretaria de Administração, comunicando a infração à autoridade competente para advertência do usuário, por escrito.

Art. 13. Penalidade Nível II (reincidências e grave): A reincidência de penalidade de nível leve, ou a constatação de infração grave, será comunicada através da Secretaria de Administração à autoridade competente, para fins de suspensão temporária de até 30 (trinta) dias podendo chegar à suspensão permanente de privilégios de acesso à Internet.

§1º. Caso as infrações às normas de segurança impliquem também em falta disciplinar, o assunto será objeto de apuração e solução mediante a aplicação das normas existentes, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catanduvas-SC.

§2º. As sanções impostas não isentam o infrator de outras cominações legais decorrentes da responsabilidade civil e criminal que venha a ser enquadrado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Toda estrutura da Administração Pública Direta deverá observar as disposições da presente Portaria, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Catanduvas, 03 de maio de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato anterior: Nihil
Registrada e publicada nesta data

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N° 0048/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0048/2010
Pregão n° 0024/2010 (Processo Licitatório n° 0070/2010).

Objeto: aquisição de uma (01) ambulância, zero quilômetro, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): RUDIGER CAMINHOES E ÔNIBUS LTDA.

Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA - Em face da necessidade de instalação de equipamentos para o melhor atendimento com a utilização do veículo em questão e,

SEGUNDA - Visto a disponibilidade de recurso proveniente de convênio, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina para esta contratação,

TERCEIRA - Autoriza-se a aquisição e instalação de equipamentos no "veículo ambulância" no valor de R\$ 17.798,76 (dezesete mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Data e assinatura do contrato: 28 de julho de 2010.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 0018/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0018/2010
Processo Licitatório n° 0017/2010 na modalidade de Pregão 0010/2010.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2010 na rede municipal de ensino.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): PANIFICADORA ART PÃO LTDA.

Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA - Em face da necessidade de aquisição de maiores quantidades do item contratado (leite pasteurizado tipo "c"), para atendimento da demanda de consumo de merenda escolar, faz-se necessário aditivar em 25% as quantidades contratadas.

SEGUNDA - As quantidades correspondentes a 25% do total contratado correspondem a 1.125 l (um mil cento e vinte e cinco litros).

TERCEIRA - O valor pago por litro do leite pasteurizado tipo é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e com a aquisição de mais 1.125 litros, implica em um acréscimo no valor global do contrato de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Data e assinatura do contrato: 28 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Adendo 001 Pregão Presencial N° 86/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2010 PMC

O Município de Concórdia, SC, através da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: aquisição (montagem e/ou instalação, se necessário) de Escavadeira Hidraulica, nova, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C", deste Edital, sofreu ADENDO. O prazo para protocolo dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação continua marcada para o dia 16 de agosto de 2010, às 13:45, sendo a abertura da licitação neste mesmo dia às 14:00.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1° andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2160

Concórdia, SC, 27 de julho de 2010.
BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração.

Aviso de Pregão Eletrônico N° 11/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2010 - PMC

Objeto: Aquisição e instalação de rádios móvel e rádios portáteis HT, para o 2º Batalhão da Polícia Militar deste Município.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18/08/2010

Início da Sessão: dia 18/08/2010, às 08:30, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1° andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 22 de julho de 2010
BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Termo de Compromisso N° 085/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 085/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante SIMONE TOERHORST BALENA, inscrito(a) no CPF-MF sob n° 915.008.009-10, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equiva-



lente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 02.08.2010 a 31.12.2010.

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 090

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 090
MÊS/ANO: JULHO/2010 NÚMERO CONTRATO: 090/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/07/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de arbitragem realizada diretamente pela contratada, que será realizada durante o Campeonato Municipal de Futsal, Edição 2010, nas modalidades feminina, masculina livre e veteranos, conforme regulamento e tabela dos jogos em anexo, a qual será auxiliada por mais 03 (três) profissionais que serão remunerados pela contratada, durante a realização do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - EDIÇÃO 2010. Que realizar-se-à:

- Cidade: CORONEL MARTINS - SC.

- Local: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

- Dia: INICIO DIA 14/07/2010 E TERMINO DIA 17/09/2010.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 655.750.241-72

CONTRATADO: ROSANGELA TEREZINHA DA SILVA MARTINS

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 092

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 092
MÊS/ANO: JULHO/2010 NÚMERO CONTRATO: 092/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/07/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHIS do Município de Coronel Martins, requisito básico para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, com o objetivo de promover o planejamento das ações do setor habitacional de forma a garantir o acesso à moradia digna à população necessitada, especialmente aquela de baixa renda.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 11.847.048/0001-56

CONTRATADO: CRESCER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/11/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão Presencial Nº25/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2010.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com julgamento Pelo Menor Preço

por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de equipamentos de odontologia e móveis fabricados sob-medida para instalação em Unidades de Saúde do município. Os interessados deverão entregar os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação no Departamento de Compras do Fundo, sito a Rua Maximino de Moraes, 376 - sala 01, até às 14:00 horas do dia 17/08/2010, a partir deste horário será realizada a sessão do pregão iniciando com o credenciamento dos interessados, no setor de licitações do F. M. S. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se na e-pag: www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 27 de julho de 2010.

ALZANI ADRIANO SCUR

Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO

Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 668/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGS2896	54685297C	CLEBER DE SOUZA PEREIRA	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010


ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página:

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 672/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGO0986	54685662C	SALESIO ELIAS	5185/1	167
BPF8022	54685751C	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	6238/0	218 * II * a
BPF8022	54685751C	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
CZM8948	54685263C	ARNALDO ANTUNES GOMES DA SILVA	5185/1	167
IAT5634	54685413C	PAULO AFONSO DUTRA	5185/1	167
IBX4639	54684440C	CLAUDEMIR LIMA DOS SANTOS	6050/1	208
LXO1389	54683743C	TRANSMARI TRANSP DE CARGAS LTDA	5835/0	195
LYH8182	54681247C	VALDERI ALVES	7048/1	244 * II
LZA6488	54683449C	ANDERSON LUIZ MOREIRA	7366/2	252 * VI
LZE4802	54683007C	ZEMIR ANTONIO DA SILVA	6050/1	208
LZG0182	54685296C	TAFFAREL PENTEADO	5541/1	181 * XVII
LZQ7762	54683447C	ANTONIO DO PRADO	6050/1	208
MAB5404	54683736C	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	5460/0	181 * IX
MAL0553	54685299C	DANIEL CARLOS CABRAL	5614/1	182 * V
MBY8788	54685574C	ARISTIMIANO TOBIAS DE LIZ	5568/0	181 * XIX
MCB1913	54681300C	NERI CORREA DE LIMAS	7099/1	244 * VII
MCV9315	54682812C	RAQUEL MONTEIRO	5428/1	181 * V
MDH6947	54683990C	RAULINO DOS SANTOS	5835/0	195
MDH6947	54683991C	RAULINO DOS SANTOS	5835/0	195
MDK7339	54685752C	IARA LUCIA ARTNER LEANDRO	7455/0	218 * I
MFN2219	54685417C	SELONI DE FATIMA SANTANA	6050/1	208
MGG5580	54685469C	EDMAR CONCEICAO NISSEL	5614/1	182 * V
MIA9730	54685474C	ARCILIO ALVES ME	6050/1	208
MIA9730	54685475C	ARCILIO ALVES ME	5185/1	167
MIV1330	54684361C	FERMINA GARBIN	5835/0	195
MIV1330	54684362C	FERMINA GARBIN	6050/1	208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 672/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGO0986	54685662C	SALESIO ELIAS	5185/1	167
BPF8022	54685751C	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	6238/0	218 * II * a
BPF8022	54685751C	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
CZM8948	54685263C	ARNALDO ANTUNES GOMES DA SILVA	5185/1	167
IAT5634	54685413C	PAULO AFONSO DUTRA	5185/1	167
IBX4639	54684440C	CLAUDEMIR LIMA DOS SANTOS	6050/1	208
LXO1389	54683743C	TRANSMARI TRANSP DE CARGAS LTDA	5835/0	195
LYH8182	54681247C	VALDERI ALVES	7048/1	244 * II
LZA6488	54683449C	ANDERSON LUIZ MOREIRA	7366/2	252 * VI
LZE4802	54683007C	ZEMIR ANTONIO DA SILVA	6050/1	208
LZG0182	54685296C	TAFFAREL PENTEADO	5541/1	181 * XVII
LZQ7762	54683447C	ANTONIO DO PRADO	6050/1	208
MAB5404	54683736C	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	5460/0	181 * IX
MAL0553	54685299C	DANIEL CARLOS CABRAL	5614/1	182 * V
MBY8788	54685574C	ARISTIMIANO TOBIAS DE LIZ	5568/0	181 * XIX
MCB1913	54681300C	NERI CORREA DE LIMAS	7099/1	244 * VII
MCV9315	54682812C	RAQUEL MONTEIRO	5428/1	181 * V
MDH6947	54683990C	RAULINO DOS SANTOS	5835/0	195
MDH6947	54683991C	RAULINO DOS SANTOS	5835/0	195
MDK7339	54685752C	IARA LUCIA ARTNER LEANDRO	7455/0	218 * I
MFN2219	54685417C	SELONI DE FATIMA SANTANA	6050/1	208
MGG5580	54685469C	EDMAR CONCEICAO NISSEL	5614/1	182 * V
MIA9730	54685474C	ARCILIO ALVES ME	6050/1	208
MIA9730	54685475C	ARCILIO ALVES ME	5185/1	167
MIV1330	54684361C	FERMINA GARBIN	5835/0	195
MIV1330	54684362C	FERMINA GARBIN	6050/1	208

1 / 2



MIV1330	54684363C	FERMINA GARBIN	6076/0	210
MIV1330	54684364C	FERMINA GARBIN	5720/0	186 * 1
MIV1330	54684365C	FERMINA GARBIN	5207/0	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010


ADAIR LUIZ ALVES

DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 674/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADC3734	54683286C	JAIRO DA SILVA MACHADO	5460/0	181 * IX
AMB1693	54683982C	ELOIR MENDES DOS SANTOS	5410/0	181 * IV
BNK9274	54684293C	IRACEMA DOS SANTOS CHURKIM	5720/0	186 * I
CZF9203	54683090C	OLGNEI DA SILVA	5525/0	181 * XV
LXG4817	54683519C	ITACIR JOSE BAZZO	5614/4	182 * V
LXP0795	54684181C	DORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	5401/0	181 * III
LYC9342	54683950C	MARTA REGIANE LEMOS DE OLIVEIRA	6050/1	208
LZL9287	54685552C	MARIA PORTELA BEHRENS	5525/0	181 * XV
LZX9683	54684429C	DANIEL MICHAILOFF	5185/1	167
MAQ2072	54683002C	IVONETE PRADO	6858/0	231 * VII
MAY3768	54683729C	IVAM RODRIGUES DE MORAES	5185/1	167
MDJ2690	54683467C	FANY NORILER	5410/0	181 * IV
MEB2023	54685516C	REINALDO RAMOS RESENDE	7366/2	252 * VI
MEM7236	54685564C	ODILO VANDERLINDE	5380/0	181 * I
MEM7775	54684282C	ARUAN GUETTEN	5738/0	186 * II
MGE1114	54683730C	JOSE TADEU DO AMARAL RODRIGUES	5185/1	167
MGP5441	54685558C	EDNEI DALAVALLI	5185/1	167
MGP5441	54685559C	EDNEI DALAVALLI	7366/2	252 * VI
MGP5441	54685561C	EDNEI DALAVALLI	5835/0	195
MGX9101	54683899C	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	7048/1	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010


ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 676/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BYB2372	54684573C	ADAO ANTONIO ANTUNES	5541/1	181 * XVII
DDX0106	54685590C	LORENA TEREZINHA DOS SANTOS	5525/0	181 * XV
HQY2347	54684239C	JAQUES SANTIAGO DOMINGUES	5185/1	187
LZL2943	54685755C	LUIZ FILIPE SCHIAFINO NELIS	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 678/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFK6313	54685457C	RUDINEI ALVES CLAUDINO	7030/2	244 * I
MGI3684	54684564C	ADELAR ALVES FERREIRA	5509/0	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 680/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IIE0423	54684677C	IOLANDA RAMOS CORREA	5185/1	167
LXO9061	54685582C	NABOR CORDEIRO DA SILVA	5460/0	181 * IX
LYC0706	54682855C	JACI RAMOS DE SOUZA	5207/0	169
LZD4298	54685702C	JOSE LORENI DE MORAES	6050/1	208
MGI7345	54684712C	LUCAS RICARDO RIGHES	5835/0	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 683/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJH8405	54685586C	NESIA BALEM GETELINA	5380/0	181 * I
AJH8405	54685587C	NESIA BALEM GETELINA	5452/2	181 * VIII
LZR7268	54683550C	MARAISA MACHADO	5215/2	170
MCD5231	54684241C	CELSO ALVES FERREIRA	7099/1	244 * VII
MCG4542	54684565C	ANA PAULA DA LUZ	5509/0	181 * XIII
MEP4260	54681242C	SUELEN SARTOR	5525/0	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 685/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MNO5153	54685076C	ERNESTO BORGES DOS SANTOS FILHO	5738/0	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página:

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 688/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHB0189	54685712C	CLEBER MIRANDA DE SOUZA	6050/1	208
AIZ3743	54685673C	MARIA SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS	5835/0	195
AIZ3743	54685674C	MARIA SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS	5231/1	172
CPE4282	54685058C	NILTON MARIAN	7366/2	252 * VI
IBI6524	54685664C	ANDRE EDUARDO MACIEL DA CRUZ	5835/0	195
IBI6524	54685665C	ANDRE EDUARDO MACIEL DA CRUZ	6564/0	230 * II
IBI6524	54685666C	ANDRE EDUARDO MACIEL DA CRUZ	6858/0	231 * VII
IBI6524	54685667C	ANDRE EDUARDO MACIEL DA CRUZ	5185/1	167
IBI6524	54685668C	ANDRE EDUARDO MACIEL DA CRUZ	5185/2	167
LXN4766	54683688C	NERCI DE FATIMA NUNES PRESTES	7366/2	252 * VI
MCB3062	54684586C	CINTHIA ALEXSANDRA DE MEDEIROS	7366/2	252 * VI
MDB7459	54684974C	EDSON MACHADO DA SILVA	5207/0	169
MDB7459	54684975C	EDSON MACHADO DA SILVA	5835/0	195
MEY2101	54684727C	ALMIR GONCALVES	7366/2	252 * VI
MFP0995	54682857C	AGUINIEL ANTONELLO	5720/0	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 689/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYD1745	54684512C	JOVENIL COLACO	5460/0	181 * IX
LYT2509	54683446C	VALDEMAR SAMPAIO DA CUNHA	6564/0	230 * II
MBR2935	54685803C	FERNANDO HENNING	5185/1	167
MES3843	54684357C	SERGIO DE ABREU	7030/1	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010


 ADAIR LUIZ ALVES
 DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 692/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
GPB0170	54684744C	ANTONIO CARLOS DE GOIS	5207/0	169
KGC1969	54683022C	MARIO OLIKOSKI	7366/2	252 * VI
LXG8072	54684735C	MILTON VIEIRA RAMOS	5487/0	181 * XI
LYI4098	54685435C	VALDIR RIBEIRO	5185/1	167
LYV8259	54684980C	PAULO SERGIO KRIEGER DOS SANTOS	5835/0	195
LZO8402	54685713C	EDER DE BORBA	7366/2	252 * VI
MDY1857	54683014C	VINICIUS EDUARDO ANDRADE	5452/1	181 * VIII
MHX4230	54685007C	MARISTELA DE DOMENICO	6050/1	208
MLD3770	54684730C	ANDRE GUSTAVO DE LUCA DIAS	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010


 ADAIR LUIZ ALVES
 DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 693/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.infr./Desd.	Enquadramento
ACJ8435	54685476C	JULIANO ANDRE TERHORST	6050/1	208
MEL9650	54681329C	RAFAEL TAVARES DE JESUS	5525/0	181 * XV
MHB6034	54685315C	JAILSON DOS SANTOS FULGIERI	7030/1	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 695/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABZ1897	54685480C	ADRIANO DE OLIVEIRA	5622/2	182 * VI
LXW9012	54685101C	ADAYR GROGINOTTI	6777/0	231 * I
MFS0341	54681643C	JOAO LUIS MARGOTI	6050/1	208
MHB6034	54684247C	JAILSON DOS SANTOS FULGIERI	7099/1	244 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 698/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYO1792	54683028C	PAULO PICOLLI	6050/1	208
MBK5813	54684872C	ELIANA DONDE FOSSATTI	7030/1	244 * I
MBK5813	54684873C	ELIANA DONDE FOSSATTI	7048/1	244 * II
MBK5813	54684874C	ELIANA DONDE FOSSATTI	5835/0	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 700/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFB8409	54685703C	JOSE ALVES DA ROCHA	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 703/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CMR6676	54685591C	ORANDINA PADILHA CONSTANT	5525/0	181 * XV
LYG9748	54684369C	DAIANA ZORZI	5185/1	167
LZR6294	54684040C	LUIZ FRACARO	5568/0	181 * XIX
MEE1201	54685548C	EDELICIO GONCALVES	7048/1	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 704/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LCR7718	54685659C	IVONEI CAMPIONI	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 708/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desc.	Enquadramento
ALU4063	54686056C	SEBASTIAO SERGIO RODRIGUES DA LUZ	5592/0	1m 182 * III
CTD9679	54685441C	LUIZ SCHWENTER	5541/1	181 * XVII
FLI1972	54684250C	SEBASTIAO ALVES CARNEIRO ME	5410/0	181 * IV
ILP1263	54685444C	AIRTON CARLOS BRANCO	5878/0	199
KLZ9541	54685091C	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE	6858/0	231 * VII
LWX8586	54686062C	RUDINEI DE OLIVEIRA	6122/0	214 * I
LXN4763	54684387C	NOEDI SEBASTIANA DA CRUZ	7455/0	218 * I
LXS0638	54684811C	JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	5495/0	181 * XII
LYB8110	54685739C	RODRIGO BORGES DE MORAES	6050/1	208
LYQ5048	54683336C	GILMAR PIRES DE SOUZA	5525/0	181 * XV
LYY9738	54685365C	JONATHAN DUARTE DOS SANTOS	6858/0	231 * VII
LZF3645	54685443C	OLINDA DELFINA DE FARIAS	5509/0	181 * XIII
MAQ0510	54685200C	ADAIR RONCONI ANTUNES	5185/1	167
MBE9440	54686055C	ANTONIO PEREIRA MARTINS	6564/0	230 * II
MBM7629	54686115C	VALDINA TEREZINHA CARDOSO MACHADO	5185/1	167
MCB9906	54685083C	MARLENE PIRES DOS SANTOS	5185/1	167
MEC9048	54684869C	DIRCEU DIAS DA SILVA	7030/2	244 * I
MEC9048	54685179C	DIRCEU DIAS DA SILVA	5835/0	195
MEC9048	54685180C	DIRCEU DIAS DA SILVA	5835/0	195
MEG0784	54686110C	SILVANI NEVES DOS SANTOS JOMBRA	5541/1	181 * XVII
MEL8289	54686157C	SIDNEI ALVES DE JESUS	7048/1	244 * II
MFA8375	54685025C	MARCELO MARCONDES	7366/2	252 * VI
MFN2219	54685814C	SELONI DE FATIMA SANTANA	5452/1	181 * VIII
MFO5409	54685733C	VALDEMAR LOREGA DUARTE	7463/0	218 * II
MGA6026	54684390C	TERESINHA DAS GRACAS FARIAS	7030/1	244 * I
MGC9874	54685903C	JUVINO ALVES DE OLIVEIRA	5460/0	181 * IX

1/2

MGR7375	54685040C	BRUNO PANCERI CIARNOSKI	5410/0	181 * IV
MGV4710	54684877C	JUNIOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	6840/1	231 * VI
MGV4710	54684878C	JUNIOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	5207/0	169
MIB1933	54685187C	BRAULINO MARCOS ROSS	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 710/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAH2609	54685055C	MARIA ZENITA BUENO LEMOS	5185/1	167
MCY1334	54685488C	ILDA DA SILVA ANTONIO	7030/2	244 * I
MEW8608	54684590C	ANTONIO DOS SANTOS LIMA	5487/0	181 * XI
MHB1681	54685437C	DISTRIBUIDORA SANTO ANTONIO LTDA	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES

DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 711/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ARD0007	54683034C	JANIO BATISTA	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 714/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ALU4063	54684823C	SEBASTIAO SERGIO RODRIGUES DA LUZ	7463/0	218 * II
BYE8962	54683343C	LUIZ CARLOS BIANECKI	5452/5	181 * VIII
MAZ8029	54683044C	JULIANO ANDRE TERHORST	5207/0	169
MAZ8029	54683044C	JULIANO ANDRE TERHORST	5665/0	182 * X
MBC0794	54686116C	ALEXANDRE FARIAS	5185/1	167
MCX0372	54682815C	MARILENE LEANDRO DE SOUZA	6050/1	208
MDJ4650	54685745C	ERNI PADILHA DOS SANTOS	6050/1	208
MDW0492	54684818C	IVONEI DE SOUZA	6564/0	230 * II
MDW0492	54686066C	IVONEI DE SOUZA	5185/1	167
MEM5496	54683349C	DIOGO CRISTIANO SELL	5495/0	181 * XII
MER8460	54686117C	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	5185/1	167
MFL5351	54685338C	SALVIO RINALDI	5185/1	167
MJR7900	54682819C	LEONARDO FAORO	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010


 ADAIR LUIZ ALVES
 DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 716/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXU4382	54683025C	MARIA LUIZA ANTUNES LOPES	6050/1	208
MAQ0209	54684584C	DARIO MACIEL DOS SANTOS	5452/1	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010


ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 717/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAU6196	54686064C	CLECI TEREZINHA BIAVATTI DA SILVA	5541/5	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 722/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAZ5264	54684896C	IVALDO WENHAGE	5207/0	169
AET6676	54684903C	SELECTA AMBIENTAL LTDA	5525/0	181 * XV
LXB9341	54686121C	ANDERSON BRANDAO MOURA MATOS	5185/1	167
LXD4209	54682860C	RODRIGO ROSA	5185/1	167
MAB9823	54685771C	SALVIO DA SILVA	6050/1	208
MEY4468	54682821C	CLEUSA SILVA DE MORAES	7366/2	252 * VI
MFP0995	54684400C	AGUINIEL ANTONELLO	5720/0	186 * I
MGI7345	54684902C	LUCAS RICARDO RIGHES	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 106 724/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYA2269	54685911C	MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	6181/0	215 * II
MEM9253	54686054C	LAIS RIBEIRO ARAUJO	5541/1	181 * XVII
MFS3813	54682814C	JAIR DA COSTA	5835/0	195
MFV8911	54683074C	VINICIO MORAES	5525/0	181 * XV
MGP4751	54685722C	CLESI SALETE SOUZA DE MORAES	7366/2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010


ADAIR LUIZ ALVES
DIRETOR DA DIRTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

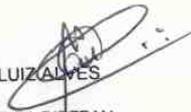
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 106 726/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFL0763	54688201C	NELCI SOUZA DA SILVA	6050/1	208
CDC5806	54683347C	VALDECIR DOS ANJOS DIAS PRESTES	5495/0	181 * XII
DTV1974	54686127C	JOSIMAR ZAMPIERI	7366/2	252 * VI
MEA0386	54683350C	EDMAR JOSE HOFFMANN	5495/0	181 * XII
MEB9944	54685782C	ROBERTO CARLOS DIAS DA ROSA	5541/1	181 * XVII
MGU8952	54689251C	TRANS MILK LTDA	5487/0	181 * XI
MGY7394	54688266C	RAFAEL FONTANA LONGHI	5185/1	167
MMD4440	54683045C	NEURY ANTONIO DA SILVEIRA	5665/0	182 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 22 DE JULHO DE 2010


 ADAIR LUIZ ALVES
 DIRETOR DA DEIFRAN

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 058

PORTARIA N° 058, de 17 de julho de 2010.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que a Servidora Sarita Cadorin Tomaz, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, gozará licença maternidade durante 120 (cento e vinte) dias; e considerando a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir CLEMAR BORBA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Agente Comunitário de Saúde, em substituição a Servidora Sarita Cadorin Tomaz, iniciando a contratação em 17 de julho de 2010 e encerrando-se em 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 17 de julho de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Resultado do Pregão N° 22/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO N° 22/2010.

Objeto: Aquisição de um trator agrícola, uma grade hidráulica e um distribuidor de esterco.

Vencedor: Valtrator Comércio de Tratores e Máquinas Ltda.

Valores: Trator: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); Grade: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e Distribuidor de esterco: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ATÉ 1º SEMESTRE 2010

Município de ERMO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.814.527,79	45,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.720.421,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.534.400,15	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-456.193,97	-7,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.440.842,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.364.154,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	992.112,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	434.049,14	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respektivos	684.545,80	612.284,99

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

ERMO, 29/07/2010

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contador CRC/SC 026097/O-0

CINARA MATEUS RÉUS CLEMES
Responsavel p/Controle Interno



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de ERMO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	7.075.010,00
Previsão Atualizada		—	7.075.010,00
Receitas Realizadas		1.130.814,06	3.141.356,08
Déficit Orçamentário		—	63.359,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	15.308,91
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	7.075.010,00
Créditos Adicionais		—	281.308,91
Dotação Atualizada		—	7.356.318,91
Despesas Empenhadas		876.755,34	4.856.175,69
Despesas Liquidadas		1.403.765,11	3.204.716,02
Superavit Orçamentário		—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		876.755,34	4.856.175,69
Despesas Liquidadas		1.403.765,11	3.204.716,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			6.200.702,01
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		105.000,00	39.863,56
Resultado Primário		-112.500,00	-63.882,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		634.166,31	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		189.385,05	1.861.426,95
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2010	2018
		2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	78.262,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		765.640,05	15,00

Continua 1/2

Município de ERMO

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

ERMO, 29/07/2010

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contador CRC/SC 026097/O-0

CINARA MATEUS RÉUS CLEMES
Responsavel p/Controle Interno



Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 91/PMF/2010.
 OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-PROINFÂNCIA conforme convênio nº. 700122/2010 do FNDE no município de Forquilha/SC.
 DATA DE ABERTURA: Dia 12 de agosto de 2010 às 14:00 horas.
 EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 28 de julho de 2010.
 VALDECIR TISCOSKI
 Pregoeiro

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0206/2010

DECRETO Nº. 0206 DE 29 DE JULHO DE 2010.
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 14 da Lei Nº. 2033, de 02 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Secretaria de Saúde	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0018.2.039 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0407 (50)	
R\$	20.000,00
Total	R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação da conta a que se refere o artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

417213305 - Transferência de Rec. SUS - Vig. Epidemiológica	
R\$	20.000,00
Total	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
 Fraiburgo, SC, 29 de Julho de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
 Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2227/2010

PORTARIA Nº 2.227, DE 28 DE JULHO DE 2010.
 Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
 Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
 Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora SANDRA DE FATIMA LUCIETTI, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 639.149.489-49, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de julho de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
 Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2228/2010

PORTARIA Nº 2.228, DE 29 DE JULHO DE 2010.
 Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
 Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
 Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora NELCI GRACIANO VALENTE MARCONDES, que se encontra afastada em auxílio doença;



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 701.305.669-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2010 a 07 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2229/2010

PORTARIA Nº 2.229, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ADRIANE BELOTTO, que se encontra afastada em auxílio doença;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, o servidor OSNI GOMES, que assumiu a função na Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora JUCIMARA APARECIDA MARTINS VAZ KRENZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 684.783.569-91, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2010 a 02 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2230/2010

PORTARIA Nº 2.230, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade

com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANA MOLIN, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora IVANIR BENKE FANTINEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 753.557.449-15, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2231/2010

PORTARIA Nº 2.231, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Administração e Planejamento; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora KATIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 814.004.629-91, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2232/2010

PORTARIA Nº 2.232, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora JUDITE DIAS DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora JULIANA APARECIDA NUNES MASSENHANI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 021.117.039-90, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de agosto de 2010 a 01 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2233/2010**

PORTARIA Nº 2.233, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora NELI LEFFER LUCIANO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora TEREZA DUVIRGE RIBEIRO DA SILVA PIRES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 899.852.149-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2010 a 01 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2234/2010**

PORTARIA Nº 2.234, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora SIRLEI DE FATIMA PEIXOTO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARLI MARQUES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 458.474.879-91, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2010 a 01 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2235/2010**

PORTARIA Nº 2.235, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora GERDA SOARES DA SILVA DOS REIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 558.052.569-91, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período



de 02 de agosto de 2010 a 01 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2236/2010

PORTARIA Nº 2.236, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora NILVA APARECIDA PIMENTEL, que se encontra afastada em auxílio doença;;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARINES MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 960.845.539-15, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2010 a 01 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2237/2010

PORTARIA Nº 2.237, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 001 de 06 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MOTORISTA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor DARCY DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 590.322.789-91, na função de MOTORISTA CLASSE 3, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2010 a 20 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2238/2010

PORTARIA Nº 2.238, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 008 de 17 de março de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MOTORISTA, para atender excepcional interesse público, na área da Cultura;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor MARCELO KUKMARSKI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 058.654.719-37, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2010 a 01 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2239/2010

PORTARIA Nº 2.239, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 013 de 19 de abril de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;



Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor ITOR NUNES GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 430.271.999-00, contratado em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de agosto de 2010 a 13 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2240/2010

PORTARIA Nº 2.240, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 013 de 19 de abril de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor SILVIO ANTONIO MATTEUCCI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 899.841.969-68, contratado em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de agosto de 2010 a 13 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2241/2010

PORTARIA Nº 2.241, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de

04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 024 de 10 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor VALMIR DE ABREU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 787.027.559-04, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2242/2010

PORTARIA Nº 2.242, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 013 de 19 de abril de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor JOSÉ SANTILIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 439.314.729-49, contratado em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2243/2010

PORTARIA Nº 2.243, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 013 de 19 de abril de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de OPE-RADOR DE TRATOR DE PNEU, para atender excepcional interesse público, na área da Agropecuária e Meio Ambiente;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor CIDINEI MARCONDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 813.980.349-91, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2244/2010**

PORTARIA Nº. 2.244, DE 29 DE JULHO DE 2010.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 3290/2010, e CI n. 0073/2010, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 138, 144 e 145 da Lei Complementar nº. 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fraiburgo) para integrarem a Comissão Especial Sindicante, a fim de apurar os fatos relatados e acostados aos mesmos:

- I - JOÃO RUDINEI BELOTTO - Presidente;
- II - MARILUCIA GUINDANI - Secretária;
- III - JANE MARIA SENDKTO FERREIRA- Membro.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 29 de Julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2245/2010**

PORTARIA N.º 2.245 DE 29 DE JULHO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALZEMIRO PROENCIO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o n.º 345.618.119-15, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 0727 de 29 de março de 2010.

Fraiburgo, 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Aviso de Pregão Presencial nº 0084/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0084/2010 - PMF

Objeto: aquisição de equipamentos e eletrodomésticos diversos para uso nos Gabinetes da Prefeitura, Secretaria de Administração, Polícia Militar e FUNREBOM do Município. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Credenciamento: A partir das 14:00 horas do dia 17/08/2010. Abertura: No mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 28 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal**Aviso de Pregão Presencial nº 0085/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0085/2010 - PMF

Objeto: aquisição de cadeiras para uso na Unidade de Saúde Vila Salette. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 16/08/2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 29 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 097/2010.

DECRETO N.º 097, DE 28 DE JULHO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO N.º 055/2010.

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições e na forma autorizada pelo artigo 44 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento fiscal vigente do Município de Garopaba, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de acordo com as especificações abaixo :

1300 - Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
.....R\$ 66.000,00

1301 - Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
.....R\$ 66.000,00

26.782.0035.2075 - Recuperação de Rod e Obras Assemelhadas..
R\$ 66.000,00

4.4.90 - 0.1.24.001034 - InvestimentosR\$ 66.00,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 30/07/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 098/2010.

DECRETO N.º 098, DE 29 DE JULHO DE 2010.
LIMITA TEMPORARIAMENTE, A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, PREVISTA NOS ARTIGOS 86 E 87, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.000/2005 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de contenção de gastos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica LIMITADA a 60 (sessenta) horas mês, por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 01/08/2010, a autorização para prestação de serviço extraordinário prevista nos artigos 86 e 87, da Lei Municipal n.º 1.000/2005 e alterações.

Art. 2º. Será permitida a autorização para prestação de serviços extraordinários de até 100 (cem) horas mês, para motoristas a serviço em períodos contínuos, desde que, comprovado por roteiro de viagem, justificativa e autorização por escrito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 093/2010.

Garopaba, 29 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 30/07/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 513/2010.

PORTARIA N.º 513, DE 15 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARINA BEAUTING CAMPOS, em 30/07/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 539/2010.

PORTARIA N.º 539, DE 27 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MARCIO PEREIRA SEVERINO, CPF n.º 950.636.259-91, para exercer as funções do cargo de DIRETOR OPERACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir de 02/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 540/2010

PORTARIA N.º 540, DE 27 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LORENA BERNARDO DE ABREU, Matrícula Funcional n.º 0028, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 02/08/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 541/2010.

PORTARIA N.º 541, DE 27 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CELIANE GONÇALVES CARLSEN, Contrato n.º 439/2010, em 19/07/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 542/2010.

PORTARIA N.º 542, DE 27 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora VALDELI TEREZINHA MELO DE AGUIAR, Servente, matrícula funcional n.º 0066, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05/07/2010.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 543/2010.

PORTARIA N.º 543, DE 23 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art.1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIA ODETE ADELINO CARVALHO, matrícula funcional n.º 0747, referente a 2001-2006, no período de 02/08 à 30/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 544/2010.

PORTARIA N.º 544, DE 27 DE JULHO DE 2010.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Constituir Comissão Especial formada pelos senhores: MARCELO SUPPI, Assessor Jurídico; LÉIA C. A. VIEIRA, Secretária Municipal de Administração; ARTUR EMILIO LOPES, Secretário Municipal de Fazenda; RUI CARLOS MARQUES DE BARCELLOS, Diretor de Saneamento e Meio Ambiente; GLAYCON DE SOUZA SILVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca; JEAN NASCIMENTO PACHECO, representante da APA da Baleia Franca - ICMBIO e Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente para Ecologia o Desenvolvimento e o Turismo Sustentáveis - AMA.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata a presente Portaria será presidida pelo Senhor Marcelo Suppi, e terá por objetivo efetuar estudos e apresentar anteprojeto de lei, alterando a Lei Municipal n.º 858, de 16 de março de 2004, e criando a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Garopaba.
Parágrafo Único. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ



Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 545/2010

PORTARIA N.º 545, DE 29 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata ALINE FERREIRA INSAURRIAGA, CPF n.º 050.037.449-00, aprovada e classificada como 0017 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, exceto aquelas privativas do enfermeiro; concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda orientações quando ao planejamento familiar; administrar medicamentos mediante prescrição médica; participar de vacinações suas programações; fazer coleta de material para exames, quando indicado; fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município; cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de ética dos profissionais de enfermagem; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 30/07/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 546/2010

PORTARIA N.º 546, DE 29 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLAS-

SIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata SIMONE CRISTIANE DE SOUZA, CPF n.º 035.615.439-44, aprovada e classificada como 0001 colocada (PNE), no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 30 de junho de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 30/07/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação PMG 35/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço PMG nº035/2010
Tipo de julgamento: menor preço unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO TIPO LAJOTA SEXTAVADA, NAS RUAS JUAREZ TÁVORA, EUGÊNIO AVANCI, LADISLAU OSTROWSKI, PAPA JOÃO XXIII, RUI BARBOSA, CASTRO ALVES E PADRE JOSÉ NOVACK, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Entrega e Abertura dos Envelopes de documentação de habilitação e propostas dia 17/08/2010 as 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site



www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 28 de julho de 2010.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 2.190

PORTARIA Nº. 2.190 DE 15 DE JULHO DE 2010.
REVOGA PORTARIA Nº 2.185 DE 01 DE JULHO DE 2010 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR CLAUDIO ROBERTO ÁVILA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.185 de 01 de julho de 2010, que concede ao servidor CLAUDIO ROBERTO ÁVILA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, a partir de 10 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de julho.

Gaspar, 15 de julho de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso da Tomada de Preços nº 84/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso da Tomada de Preços nº 84/2010

OBJETO: pavimentação com lajotas sextavadas e drenagem pluvial da Rua João Pedro da Silva. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 17/08/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 17/08/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 28 de Julho de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial nº 17/2010 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 17/2010

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços técnicos de manutenção especializada em equipamentos odontológicos dos Postos de Saúde. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverá ocorrer até as 9h do dia 12/08/2010 no Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame ocorrerá dia 12/08/2010 às 9h30min no local anterior-

mente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 28 de Julho de 2010
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial nº 4/2010 FME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 4/2010

OBJETO: Registro de Preços para transporte de atletas em competições esportivas. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 13h30min do dia 11/08/2010 no Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame ocorrerá dia 11/08/2010 às 14h no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 21 de julho de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial nº 85/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 85/2010

OBJETO: Registro de Preços de filtros em geral para a frota municipal. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 13/08/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 13/08/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 13 de Julho de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de licitação - edital de pregão presencial nº. 082/2010 uniforme escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2010

Objeto: Aquisição de uniformes para distribuição aos alunos da rede pública de ensino, conforme edital e anexos. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços dia 11 de agosto de 2010, às 15:00 horas. Local para obtenção do Edital no setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01, Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.



Governador Celso Ramos, 29 de julho de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal

Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Contrato 129/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 129/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - FMS
Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de Serviço de Processamento de Dados para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETESSENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 24/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Tomada de Preços nº 12/2010

Guaramirim-SC, 28 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 109/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 109/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS CETORE LTDA ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA
Valor: R\$ 7.980,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 20/05/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial nº 64/2010

Guaramirim-SC, 01 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 110/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 110/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: L. T. WONSIEWSKI & CIA LTDA - ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA
Valor: R\$ 12.290,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 20/05/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial nº 64/2010

Guaramirim-SC, 01 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 111/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 111/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: RENATO TOMELIN EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA
Valor: R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 20/05/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial nº 64/2010

Guaramirim-SC, 01 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 116/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 116/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : L. T. WONSIEWSKI & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MACADAME, BARRO, BRITA E AREIA
Valor: R\$ 5.280,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial nº 68/2010

Guaramirim-SC, 10 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 117/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 117/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: EXTRACAO E COM. DE AREIA OTTOMAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MACADAME, BARRO, BRITA E AREIA
Valor: R\$ 8.450,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial nº 68/2010

Guaramirim-SC, 10 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 118/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 118/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: RENATO TOMELIN EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MACADAME, BARRO, BRITA E AREIA
Valor: R\$ 5.777,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)



Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial n° 68/2010

Guaramirim-SC, 10 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 119/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 119/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: PEDREIRA RIO BRANCO LTDA.EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MACADAME, BARRO, BRITA E AREIA
Valor: R\$ 21.000,00 (VINTE E HUM MIL REAIS)
Vigência: INÍCIO: 01/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial n° 68/2010

Guaramirim-SC, 10 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 124/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 124/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: CEK INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ELE-TRODOMÉSTICO E MÓVEIS PARA COZINHA
Valor: R\$ 525,00(QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Vigência: INÍCIO: 23/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial n° 91/2010

Guaramirim-SC, 24 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 125/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 125/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: PROVILLE INFORMATICA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, APARELHO DE FAX, DATA SHOW, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, NOTEBOOKS E LICENÇA DE SOFTWARES, CÂMERA DIGITAL
Valor: R\$ 309,127,00 (TREZENTOS E NOVE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS)
Vigência: INÍCIO: 24/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial n° 75/2010

Guaramirim-SC, 24 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 126/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 126/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: CEK INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, APARELHO DE FAX, DATA SHOW, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, NOTEBOOKS E LICENÇA DE SOFTWARES, CÂMERA DIGITAL
Valor: R\$ 7.987,50 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Vigência: INÍCIO: 24/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial n° 75/2010

Guaramirim-SC, 24 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 127/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 127/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: ELISANGELA MACIEL DA SILVA -EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, APARELHO DE FAX, DATA SHOW, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, NOTEBOOKS E LICENÇA DE SOFTWARES, CÂMERA DIGITAL
Valor: R\$ 12.250,00 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 24/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial n° 75/2010

Guaramirim-SC, 24 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato n 128/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 128/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, APARELHO DE FAX, DATA SHOW, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, NOTEBOOKS E LICENÇA DE SOFTWARES, CÂMERA DIGITAL
Valor: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 24/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Pregão Presencial n° 75/2010

Guaramirim-SC, 24 de Junho de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Inexigibilidade de Licitação N° 017/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0106/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2010

OBJETO

Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços na área de consultas médicas, procedimentos de pequenas cirurgias no município de Herval d'Oeste

CONTRATADO

CLINICA FEMINA LTDA.

VALOR ESTIMADO

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada,

Herval d'Oeste, 28 de julho de 2010.

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do Fundo

Pregão Presencial N° 0033/2010

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 0033/2010
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: Menor preço por Item

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos para uso das diversas Unidades Gestoras do Município, e Secretarias Municipais pelo período de 12 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 14:00 horas do dia 12/08/2010.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 29 de julho de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Resolução Jari nº 01.2010

RESOLUÇÃO JARI/IMB/SC nº 01, de 24 de julho de 2010.
Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI do município de Imbituba/SC.

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI do município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, observado o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e à vista do disposto na Resolução CONTRAN no 233, de 30 de março de 2007, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, e

- CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal no 2.224, de 26 de dezembro de 2001, que autoriza o Executivo Municipal a criar a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito municipal e suas alterações;

- CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONTRAN nº 299, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para apresentação de defesa de autuação e recurso, em 1ª e 2ª instâncias, contra a imposição de penalidade de multa de trânsito;

- CONSIDERANDO, também, o previsto no Decreto PMI nº 65, de 30 de abril de 2008, que aprova o Regulamento dos Certames Públicos para recrutamento e seleção de pessoal para a Administração Pública Municipal de Imbituba e dá outras providências;

- CONSIDERANDO, ainda, as recomendações contidas no Prejudicado TCE/SC nº 1476, de 24 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI do município de Imbituba, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2010, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbituba/SC, 24 de julho de 2010.

ANTÔNIO ROZ DE SOUZA

Presidente da JARI

CRISTIAN AMORIM

Membro da JARI

DORVALINO PEDRO DE MELLO FILHO

Membro da JARI

Registre-se e publique-se.

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

MAURÍCIO MAZZOCA PIRES

Secretário Executivo da JARI

ANEXO ÚNICO

Resolução JARI/IMB/SC nº 01, de 24 de julho de 2010.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC**CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

Art. 1º A Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI do município de Imbituba é órgão colegiado, componente do Sistema Nacional de Trânsito, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários.

Art. 2º A JARI funcionará junto ao órgão executivo de trânsito do Município para julgar, dentro do prazo legal, os recursos interpostos.

Parágrafo único. O órgão executivo de trânsito do Município dará suporte técnico, administrativo e financeiro à JARI, promovendo as atividades necessárias, por meio da Secretaria Executiva.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A JARI é composta por três integrantes e respectivos suplentes, obedecidos aos seguintes critérios:

I - um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - um representante do órgão ou entidade que impõe a penalidade; e

III - um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º Excepcionalmente, na impossibilidade de compor o colegiado por inexistência de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse de entidades representativas da sociedade na indicação de representante ou quando indicado o representante este, injustificadamente, não comparecer à reunião de julgamento, o representante especificado no inciso III será substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade distinto do que impõe a penalidade.

§ 2º A JARI poderá ser presidida por qualquer dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

§ 3º É facultada a suplência, na forma regimental.

§ 4º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

Seção I**Dos Impedimentos**

Art. 4º São impedimentos ao exercício de função pública na JARI:

I - falta de idoneidade;

II - constatação de pontuação, caso seja condutor;

III - o exercício da fiscalização do trânsito.

Seção II**Do Processo de Escolha**

Art. 5º O processo de escolha dos membros da JARI será iniciado com, no mínimo, noventa dias antes do término do mandato vigente.

§ 1º O processo tem início com a edição de ato estabelecendo prazo de dez dias para que os detentores de mandato na JARI manifestem expressamente seu interesse na recondução à função para o próximo período.

§ 2º Os detentores de mandato na JARI deverão comprovar, sob pena de exclusão do processo, as seguintes condições:

a) ter conhecimento na área de trânsito;

b) possuir, no mínimo, nível médio de escolaridade;

c) idoneidade;

d) ausência de pontuação, caso seja condutor; e

e) não exercício de função de fiscalização do trânsito.

Art. 6º A escolha de integrantes da JARI para vagas disponíveis, após o procedimento de recondução, observará, entre outros requisitos normativos, a comprovação documental de que o candidato detém:

a) conhecimento na área de trânsito;

b) no mínimo, nível médio de escolaridade;

c) idoneidade;

d) ausência de pontuação, caso seja condutor; e

e) não exerça função de fiscalização do trânsito.

§ 1º O preenchimento da vaga de que trata o Inciso I do art. 3º desta Resolução será conduzido pela Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, que poderá adotar exame de suficiência.

§ 2º A vaga de que trata o Inciso II do art. 3º desta Resolução será preenchida mediante prévia indicação de órgão ou entidade com competência para impor penalidade decorrente de infração de trânsito, conforme estabelecer a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, que poderá adotar exame de suficiência.

§ 3º A ocupação da vaga descrita no Inciso III do art. 3º desta Resolução será preenchida mediante prévia indicação de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, na forma estabelecida pela Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, que poderá adotar exame de suficiência.

Seção III**Da Nomeação**

Art. 7º A nomeação dos integrantes da JARI, titulares e suplentes, bem como do Secretário Executivo, será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

Seção IV**Do Mandato**

Art. 8º O mandato dos membros da JARI e dos respectivos suplentes será de dois anos, permitida a recondução dos seus integrantes por períodos sucessivos.

§ 1º Cada membro da JARI terá um suplente oriundo da mesma representação prevista no art. 3º desta Resolução.

§ 2º Na ausência do membro titular da JARI o suplente respectivo assumirá suas funções com as prerrogativas daquele.

§ 3º Ocorrendo, por qualquer motivo, a vacância do titular da JARI será providenciada a nomeação do respectivo suplente para complementação do mandato.

CAPÍTULO III**DA COMPETÊNCIA****Seção I****Da JARI**

Art. 9º Compete à JARI:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores contra as penalidades aplicadas pelo órgão executivo de trânsito do Município;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações, apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

IV - elaborar normas no âmbito da sua competência, mediante a expedição de Resoluções.

Parágrafo único. Os recursos sobre autuação e imposição de pe-

nalidade de competência do Estado serão julgados pela JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações vinculada a CIRETRAN - Circunscrição Estadual de Trânsito a que o município de Imbituba estiver vinculado.

Seção II Da Secretaria Executiva

Art. 10. A Secretaria Executiva da JARI será exercida por servidor do Quadro Permanente de Carreira da Administração Municipal, com conhecimento na área de trânsito, designado pela autoridade competente.

Art. 11. Compete ao Secretário Executivo da JARI:

- I - receber a documentação dirigida à JARI, distribuindo-a e controlando sua tramitação;
- II - assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento da JARI;
- III - encaminhar aos respectivos destinatários, os expedientes e documentos enviados pelo Presidente;
- IV - manter a guarda e gestão dos arquivos, registros e documentos de interesse da JARI;
- V - emitir certidões;
- VI - redigir atos e documentos;
- VII - estabelecer, em conjunto com o Presidente, o calendário das reuniões ordinárias, bem como a pauta de todas as reuniões;
- VIII - encaminhar aos membros da JARI a convocação e respectiva pauta das reuniões, bem como suas atas;
- IX - decidir em conjunto com o Presidente a participação de convidados para as reuniões;
- X - secretariar as reuniões da JARI;
- XI - assinar as atas das reuniões, em conjunto com o presidente, e o encaminhamento dos expedientes;
- XII - comunicar ao órgão executivo de trânsito das decisões do julgamento dos recursos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Secretário Executivo na instrução processual, aferir:

- I - a autuação e numeração das folhas, suprimindo-as quando irregulares ou inexistentes;
- II - a existência de cópias dos prontuários necessários ao julgamento, provendo-os se necessário;
- III - a autenticação das cópias dos documentos exigidos, observando que a mesma também poderá ser feita por servidor do órgão de trânsito, a vista dos originais.

Seção III Do Presidente

Art. 12. Compete ao Presidente da JARI:

- I - abrir, coordenar e encerrar as reuniões, observadas as disposições deste Regimento;
- II - solicitar e conceder vistas dos assuntos constantes da pauta;
- III - assinar as atas das reuniões e o encaminhamento dos expedientes e pareceres;
- IV - designar relator para expedientes e processos;
- V - autorizar a manifestação de convidado a respeito de determinado assunto;
- VI - convocar, de comum acordo com o Secretário Executivo, reunião extraordinária.
- VII - proclamar o resultado dos julgamentos dos recursos;
- VIII - designar um membro para secretariar as sessões, quando da ausência do Secretário Executivo.
- IX - representar a JARI em todos os atos necessários, ou delegar poderes para tal fim.
- X - aprovar a pauta apresentada pela Secretaria Executiva.
- XI - estudar e relatar por escrito os processos que lhe forem distribuídos, observando-se os prazos regimentais.

Parágrafo único. Não estando presente, o Presidente será substituído pelo membro da JARI presente, com maior idade ou designado por consenso dos presentes.

Seção IV Dos Membros da JARI

Art. 13. Compete aos membros da JARI:

- I - participar das reuniões e deliberar sobre os assuntos tratados;
 - II - propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação das matérias tratadas;
 - III - estudar e relatar, por escrito, os processos que lhe forem atribuídos, observando-se os prazos regimentais;
 - IV - justificar por escrito o seu voto, sempre que julgar conveniente;
 - V - elaborar pareceres ou nota técnica, quando designado pelo Presidente;
 - VI - solicitar vistas aos expedientes e processos constantes da pauta.
 - VII - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente, na forma regimental.
 - VIII - propor retificação da ata, se julgar necessária;
 - IX - solicitar redistribuição de processos, quando julgar-se impedido ou abster-se de votar, sempre esclarecendo os motivos;
 - X - observar o horário de início e término das reuniões;
- Parágrafo único. O membro da JARI poderá se retirar antes do término da reunião, por motivo justo, e sempre com o consentimento do Presidente.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso à JARI, dentro dos dez dias úteis subsequentes a sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

Parágrafo único. O recurso não terá efeito suspensivo.

Seção Única Das Reuniões

Art. 15. Os membros das JARIs se reunirão ordinariamente, a cada quinzena mensal, e extraordinariamente quando houver necessidade de trabalho, por convocação de seu Presidente.

§ 1º A reunião da JARI só será instalada com presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Não alcançando número necessário para a instalação, o fato será registrado na ata, constando da mesma os nomes dos membros que tiverem comparecido.

§ 3º Será atribuída falta aos membros que não comparecerem, mesmo que a reunião não se realize por falta de quorum.

§ 4º A presença será verificada a cada dia de reunião pelo Secretário Executivo.

§ 5º Poderão participar das reuniões da JARI autoridades e técnicos especialistas em matéria de trânsito, com a anuência do Presidente, para discutir matéria específica, sem direito a voto.

Art. 16. A falta em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de doze meses, implica na perda do mandato do membro da JARI e sua substituição na forma regimental.

Art. 17. A JARI somente poderá deliberar com, no mínimo, três integrantes, observada a paridade de representação.

Art. 18. A ordem dos trabalhos nas reuniões da JARI observará:

- I - quorum;
- II - abertura da reunião;
- III - leitura da ordem do dia;
- IV - participação de autoridades e técnicos especialistas em matéria de trânsito, se autorizados;

V - apreciação dos processos constantes da pauta;
 VI - apresentação, discussão e conclusão de pareceres de processos e expedientes constantes da pauta;
 VII - julgamento dos processos;
 VIII - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião;
 § 1º As reuniões da JARI terão duração mínima de duas horas e máxima de três horas e serão franqueadas ao público.
 § 2º Por motivos relevantes, a apreciação dos processos ou assuntos da ordem do dia, poderá ser transferida pelo Presidente, ou por proposta de algum membro aprovada por maioria, para a reunião seguinte quando terá preferência.

Art. 19. As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelo Secretário Executivo e pelo Presidente.

CAPÍTULO V DA ORDEM PROCESSUAL

Art. 20. A ordem processual no âmbito da JARI observará os princípios da legalidade, da ampla defesa, do contraditório, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da proporcionalidade.

Seção I Da Relatoria e do Pedido de Vistas

Art. 21. Os processos serão distribuídos pelo Secretário Executivo, segundo a ordem em que houverem sido apresentados, observando-se numeração geral e alternância dos membros da JARI, por ordem alfabética.

Art. 22. O relator deverá apresentar seu parecer na reunião seguinte, permitida prorrogação por mais uma reunião, desde que devidamente justificada.

Art. 23. Após a apresentação do parecer do relator será facultado o pedido de vistas, com devolução na reunião seguinte.
 Parágrafo único. Após devolução do primeiro pedido de vistas, havendo interesse de algum membro em solicitar novo pedido, o mesmo será concedido simultaneamente a todos os demais membros para conclusão na reunião seguinte.

Seção II Do Julgamento

Art. 24. O julgamento de recurso de competência da JARI deverá ocorrer em até trinta dias após o seu recebimento pela Secretaria Executiva.
 Parágrafo único. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Subseção I Da Observância da Legitimidade Recursal

Art. 25. É parte legítima para apresentar recurso contra a imposição de penalidade a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, o condutor, devidamente identificado, o embarcador e o transportador, responsável pela infração.

§ 1º Considera-se:

I - embarcador o responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, quando simultaneamente for o único remetente da carga e o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior aquele aferido; e

II - transportador o responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou quando a carga proveniente de mais de um embarcador ultrapassar o peso bruto total.

§ 2º O notificado para apresentação de recurso poderá ser representado por procurador legalmente habilitado ou por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso.

Subseção II Da Análise Admissional do Recurso

Art. 26. O requerimento do recurso deverá ser apresentado por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:

I - nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade;

II - nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente;

III - placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

IV - exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

V - data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.
 Parágrafo único. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Art. 27. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

I - requerimento de recurso;

II - cópia da notificação de autuação, notificação da penalidade quando for o caso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito;

III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;

IV - cópia do CRLV;

V - procuração, quando for o caso.

Subseção III Do Conhecimento do Recurso

Art. 28. O recurso não será conhecido quando ocorrer uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - for apresentado fora do prazo legal;

II - não for comprovada a legitimidade;

III - não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal;

IV - não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática;

Subseção IV Da Solicitação de Documentos e Provas

Art. 29. Além da prerrogativa expressa no Inciso II do art. 9º, a JARI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação.

§ 1º Caso não seja atendida a solicitação citada no caput deste artigo será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra.

§ 2º Fica admitida prova por testemunhas, devidamente requeridas e arroladas no recurso, desde que baseada em início de prova material.

§ 3º As testemunhas serão indagadas a respeito dos pontos que forem objeto de prova material, no mesmo dia e hora marcados, quando serão ouvidas no mesmo local.

§ 4º As testemunhas deverão ser ouvidas separadamente, de modo que o depoimento de uma nunca seja presenciado ou ouvido por outra.

Art. 30. A JARI deverá suprir eventual ausência de informação ou documento, quando disponível.

Subseção V

Da Desistência do Recurso

Art. 31. O requerente até a realização do julgamento poderá desistir, por escrito, do recurso apresentado.

Subseção VI
Da Decisão

Art. 32. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria absoluta de votos dando-se a publicidade devida.

Parágrafo único. A fundamentação de que trata o caput poderá ser adotada do Parecer do Relator no respectivo processo.

Art. 33. O voto vencido será consignado na ata e o membro que o tiver proferido poderá justificá-lo resumidamente para tomada à termo, ou juntar, antes da aprovação da ata da respectiva reunião, as suas razões, passando a fazer parte dela como se transcritas estivessem.

Art. 34. Das decisões da JARI caberá recurso ao CETRAN/SC - Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina.

Art. 35. Concluído o julgamento, o processo será devolvido à autoridade trânsito ou permanecerá na Secretaria Executiva da JARI.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 36. A remuneração dos membros da JARI sairá da arrecadação de multas por infração de trânsito, na forma do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 37. Os membros e Secretário Executivo da JARI perceberão, por reunião, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único. O servidor público, quando for nomeado como membro ou Secretário Executivo da JARI, terá direito à remuneração prevista no caput somente quando a reunião ordinária ou extraordinária for realizada fora do horário normal de expediente do órgão em que atua.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38. Ante a ausência de designação de suplentes no mandato vigente da JARI, as suplências serão preenchidas a partir do próximo mandato, na forma desta Resolução.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Art. 40. Os casos de divergência, omissões e dúvidas surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente da JARI.

Art. 41. Este Regimento Interno deverá ser encaminhado ao CETRAN/SC para conhecimento e cadastro.

Aprovado na Reunião Ordinária da JARI/Imbituba/SC realizada no dia 24 de julho de 2010.

ANTÔNIO ROZ DE SOUZA
Presidente da JARI

CRISTIAN AMORIM
Membro da JARI

DORVALINO PEDRO DE MELLO FILHO
Membro da JARI

MAURÍCIO MAZZOCA PIRES
Secretário Executivo da JARI

Portaria DGP/SEAGP N.º 270/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 270, de 28 de julho de 2010.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

Considerando o Processo Administrativo nº 7649, de 17 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IVONETE APARECIDA LATRONICO PRATES, inscrita no CPF sob o n.º 455.215.579-20, Professora, contratos n.º 196 e nº 1890, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 271/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 271, de 28 de julho de 2010.
Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

Considerando o Processo Administrativo nº 16076, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA ESPEZIM VIEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 647.083.819-72, Professora, matrícula n.º 489, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 272/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 272, de 28 de julho de 2010.
Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

Considerando o Processo Administrativo nº 8407, de 05 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VIVIANE DE ABREU, inscrita no CPF sob o n.º 018.156.279-05, Professora, matrícula n.º 581, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 273/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 273, de 28 de julho de 2010.
Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

Considerando o Processo Administrativo nº 2481, de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARI STELA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 704.902.799-53, Assistente Social, matrícula n.º 308, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 274/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 274, de 28 de julho de 2010.
Dispõe sobre a alteração do período de fruição de licença-prêmio e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de fruição de licença-prêmio, fixado na PORTARIA DGP/SEAGP N.º 249, de 14 de julho de 2010, concedida a servidora pública municipal MARILÉIA LOPES DE SOUZA, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 520.960.929-49, admitida em 12 de agosto de 2002, contrato nº 1761, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Quinquênio	Fruição
2002 a 2007	15/09/2010 a 2/3/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

CÂMARA DE VEREADORES**Relatório de Gestão Fiscal - 1º semestre -2010**

Município de IMBITUBA - Poder Legislativo
CAMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2008 A JUNHO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.316.902,34	0,00
Pessoal Ativo	1.154.016,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	162.885,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.316.902,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.316.902,34	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	50.263.705,10	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,62	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	3.015.822,31	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.865.031,19	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

IMBITUBA, 28/07/2010

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EVANDRO DE MEDEIROS
CONTADOR-CRC-SC 024660/O-4



Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2010

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que a empresa EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, CNPJ/MF: 83.052.191/0001-62, é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de: juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento, a "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária. Conforme certidão Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina.

Considerando que a empresa supra mencionada quanto à documentação apresentada demonstrou total regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal;

Considerando a manifestação da Secretaria de Agricultura e Pesca, e Parecer Jurídico nº 117/2009, emanado pela diretoria do Departamento Jurídico desta municipalidade.

Autoriza a prestação do serviço abaixo descrito:

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT).

Valor e condição de pagamento: A prestação de serviço terá o valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) durante o período de vigência deste contrato.

Prazo: O prazo de duração do contrato, com início em 02/08/2010 até 31/12/2010.

Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI, inscrita no CNPJ/MF: 83.052.191/0001-62, e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250403.498, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, Bairro: Itacorubi, na cidade de Florianópolis /SC.

Fundamento da Despesa: As despesas correrão por conta das dotações: Secretaria de Agricultura e Pesca - Aplicações diretas: 79 - Ação nº 2036 - Fonte: 142 - desdobramento da despesa nº 1299 - Serviços Técnicos Profissionais.

Itapoá, 30 de julho de 2010.
JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro n.º 430, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.-Epagri, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191.0001-62, e Inscrição Estadual no 250403.498 com sede na Rodovia Admar Gonzaga 1347, Itacorubi, em Florianópolis/SC, neste ato representada em consonância ao "Caput" do Art. 37, inciso I, do Estatuto Social da Epagri, por seu Presidente Luiz Ademir Hessmann, inscrito no CPF sob o nº 352.288.499-04, e portador da Carteira de Identidade nº 521815 SSI/SC, e do Diretor Ditmar Alfonso Zimath, inscrito no CPF sob o nº 489.983.039-49, e portador da carteira de identidade nº 4R 999.614 SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT), e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2010 - PROCESSO Nº 69/2010, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT), que desde já integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho - PAT;

2.1.2 A CONTRATADA disponibilizará um técnico na sede em Itapoá de segunda-feira à sexta-feira nos horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h e 13:30h e 17:30h.

2.1.3 Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2010, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;

2.1.4 Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;

2.1.5 Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;

2.1.6 Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;

2.1.7 Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;



2.1.8 Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

2.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

2.2 São obrigações do CONTRATANTE:

2.2.1 Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Sexta, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,

2.2.2 Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;

2.2.3 Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;

2.2.4 Disponibilizar recursos humanos e materiais necessários à prestação dos serviços, objeto do presente Contrato;

2.2.5 Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e

2.2.6 Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 02 de agosto de 2010 à 31 de dezembro de 2010, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme descrição abaixo:

4.1.1. A prestação de serviço terá o valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) durante o período de vigência deste contrato.

4.2. O valor mensal acima mencionado será repassado a Gerência Regional da EPAGRI de Joinville, mediante depósito bancário, junto à Conta Corrente nº. 949.001-1, Agência Bancária nº 068 do Banco do Estado de Santa Catarina S/A (BESC). A quitação como forma de pagamento será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida até o 10º dia útil de cada mês.

4.4. Os recursos mencionados neste instrumento destinam-se a financiar a execução das ações e serviços a serem executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os ob-

jetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

7.1 - As despesas correrão por conta das dotações: Secretaria de Agricultura e Pesca - Aplicações diretas: 79 - Ação nº 2036 - Fonte: 142 - desdobramento da despesa nº1299 - Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução dos serviços, inclusive no ato da entrega do objeto.

8.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

8.4 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, a adjudicatária CONTRATADA que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito - CND e do CRF/FGTS, Certidão negativa da Receita Federal, Estadual, e Municipal em vigor.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - A prestação dos serviços fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

9.2 - As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.3 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito.

9.4 - A não assinatura do contrato, por parte da CONTRATADA por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

9.5 - A CONTRATANTE através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

9.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

10.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.3 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato será realizado pela Secretária de Agricultura e Pesca, pela Sra. SIRLEI APARECIDA WESTPHAL, portador do CNPF/MF nº 659.736.239-04, matrícula nº 28-0, e/ou outro servidor no ato designado.

12.1 - A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços.

12.2 - Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA(O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna - C.I., a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 30 de julho de 2010.

Contratante
Município de Itapoá/SC
Ervin Sperandio
Prefeito Municipal

Contratado
Empresa De Pesquisa Agropecuária E Extensão Rural De Santa Catarina - Epagri
Luiz Ademir Hessmann
Presidente

Contratante
Município de Itapoá/SC
Sirlei Aparecida Westphal
Fiscal do contrato

Contratado
Empresa De Pesquisa Agropecuária E Extensão Rural De Santa Catarina - Epagri
Ditmar Alfonso Zimath
Diretor

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF: :

CPF:

Termo de Convocação nº 112

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 112

Processo : Concurso Público - Edital nº 001/2007

Carlito J. Custodio Junior - Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Itapoá - SC, 27 de julho de 2010.

Inscr	Clas	Cargo	Candidato
1393G	41	Enfermeiro I	Andrea Grosskreuz
1866B	6	Psicologo I	Joy Luiz dos Santos Soares
2191K	10	Professor I (Ciências)	Silvia Oliveira Martins

CARLITO J. CUSTODIO JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Termo de Convocação nº 113

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 113

Processo : Concurso Público - Edital nº 001/2007

Carlito J. Custodio Junior - Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Itapoá - SC, 28 de julho de 2010.

Inscr	Clas	Cargo	Candidato
1278G	7	Arquiteto I	Gilberto Nunes Trindade

CARLITO J. CUSTODIO JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças



Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 2.112

PORTARIA Nº 2.112 DE 23 DE JUNHO DE 2010.
"SUBSTITUI MEMBRO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

R E S O L V E ,

1º SUBSTITUIR o servidor RICARDO EUCLIDES GRANDO pela servidora ELISABETE MARQUARDT DÖRL - Secretária Municipal de Saúde, para composição da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, responsável pela movimentação financeira e assinatura de talonários de cheques das contas bancárias mantidas pelo fundo junto às instituições financeiras, em especial aquelas cadastradas no CNPJ 10.594.533/0001-00.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de junho de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.113

PORTARIA Nº 2.113 DE 23 DE JUNHO DE 2010.
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com Processo Licitatório nº 40/2010,

R E S O L V E ,

1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação que atuará no julgamento do Processo Licitatório nº 40/2010 - TP 9/2010, que tem por objetivo selecionar propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos interessadas em estabelecer parceria com o Município de Joaçaba, para execução de ações de qualificação social e profissional do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

2º DESIGNAR os servidores, MARILENA ZANOELO DETONI, MARISTELA ABATTI SCHÜLLER e WALDEMAR RONSSEM JÚNIOR, para comporem a Comissão, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 23 de junho de 2010.
RAFAEL LASKE

Aviso de Alteração PL 56/2010/PMJ - PP 24/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2010/PMJ
EDITAL PP Nº 24/2010/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a alteração efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 24/2010/PMJ, cujo objeto é a "aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e Gabinete do Prefeito, até o mês de dezembro do exercício finan-

ceiro de 2010":

1) A data e o horário de processamento do pregão fica alterada do dia 06/08/2010, a partir das 14 horas, para o dia 13/08/2010, a partir das 14 horas;

3) A data e o horário para credenciamento dos participantes fica alterada para até o dia 13/08/2010, às 14 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 28 de julho de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Edital Processo Licitatório 60/2010/PMJ - Pregão Presencial nº 26/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2010/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de impressos gráficos, em conformidade com as especificações do Anexo I, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias da Administração Municipal, durante o exercício financeiro de 2010. Data da abertura: Dia 12/08/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 12/08/2010. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br ou comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de julho de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Edital Processo Licitatório 61/2010/PMJ - PP 27/2010

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2010/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2010/PMJ

Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, no padrão PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR, destinadas aos servidores da Secretaria de Infraestrutura do Município, durante o exercício financeiro de 2010. Data da abertura: Dia 17/08/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 17/08/2010. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão



ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br/comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de julho de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Homologação Processo Licitatório 49/2010/PMJ - Convite 6/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 49/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Convite nº 06/2010/PMJ.
- Objeto: Prestação de serviços (com o fornecimento de materiais), relativos à sinalização horizontal, sinalização vertical e pintura viária em diversas vias urbanas do município de Joaçaba (SC), durante o exercício financeiro de 2010.

- Empresa Vencedora:

Empresa Gaúcha de Sinalização e Serviços Ltda - R\$ 110.231,88 - Contrato nº 606/2010/PMJ

- Valor total: R\$ 110.231,88

- Vigência: Até 31/12/2010.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 28 de Julho de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Processo de Licitação 14/2010/FMS - Pregão Presencial 12/2010/FMS - Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2010/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010/FMS

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de teste seletivo para emprego público e processo seletivo para contratação temporária - ACT, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, incluindo a elaboração de editais, conteúdos programáticos, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas e práticas, análise da titulação e dos eventuais recursos, conforme os cargos e vagas apresentadas. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 16/08/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 16/08/2010, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br/comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de Julho de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Processo de Licitação 45/2010/PMJ - Tomada de Preço 10/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2010
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2010

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para a construção de ginásio poliesportivo, com área total de 975,24 m², na Rua Joelle Eziquiel Zibetti, Distrito de Santa Helena, neste Município. Data da abertura: Dia 19/08/2010, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 19/08/2010, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. O edital completo (projetos, orçamento estimativo e memorial descritivo), poderá ser adquirido no Setor de Compras e Licitações, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), relativos ao seu custo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br/comprasjba@yahoo.com.br

Joaçaba, 28 de julho de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Balancetes Financeiros

Balancetes Financeiros Prefeitura Municipal de Joaçaba, Fundos da Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, PLASS, FUNREBOM e Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	866,40	Despesa Orçamentária	95.006,67
RECEITA PATRIMONIAL	866,40	Despesas exceto Intra-orçamentárias	94.519,04
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.970,57
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.548,47
		Despesas Intra-orçamentárias	487,63
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	487,63
Receita Extra - Orçamentária	204.274,46	Despesa Extra - Orçamentária	115.019,59
DEPOSITOS	9.236,13	DEPOSITOS	10.164,67
CONSIGNACOES	9.236,13	CONSIGNACOES	10.164,67
PREVIDENCIA SOCIAL	1.133,03	PREVIDENCIA SOCIAL	1.988,85
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	921,10	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.236,96
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	5.555,38	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	5.393,04
EMPRESTIMOS	1.065,60	EMPRESTIMOS	1.065,60
OUTROS CONSIGNATARIOS	561,02	OUTROS CONSIGNATARIOS	480,22
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	95.038,33	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	104.854,92
OBRIGACOES A PAGAR	95.038,33	OBRIGACOES A PAGAR	104.854,92
FORNECEDORES	53.067,76	FORNECEDORES	53.067,76
PESSOAL A PAGAR	41.560,45	PESSOAL A PAGAR	49.641,91
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	410,12	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.145,25
INTERFERENCIAS ATIVAS	100.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	100.000,00		
REPASSE RECEBIDO	100.000,00		
Saldos anteriores	191.699,72	Saldos atuais	186.814,32
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	136.757,49	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	112.626,11
BANCO C/ MOVIMENTO	54.942,23	BANCO C/ MOVIMENTO	74.188,21
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	396.840,58	Total	396.840,58

JOACABA , 27/07/2010

 PATRICIA CALLEGARI
 Contadora CRCSC 029205/O-3

 ROBERTO F. WESOLOSKI
 Superintendente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	71.276,50	Despesa Orçamentária	246.330,76
RECEITA PATRIMONIAL	878,61	Despesas exceto Intra-orçamentárias	235.486,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.397,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.733,79
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.759,57
		INVESTIMENTOS	22.993,00
		Despesas Intra-orçamentárias	10.844,40
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.428,87
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.415,53
Receita Extra - Orçamentária	418.164,10	Despesa Extra - Orçamentária	268.349,16
CREDITOS EM CIRCULACAO	115,14	CREDITOS EM CIRCULACAO	115,14
CREDITOS A RECEBER	115,14	CREDITOS A RECEBER	115,14
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	115,14	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	115,14
DEPOSITOS	22.245,20	DEPOSITOS	22.189,77
CONSIGNACOES	22.245,20	CONSIGNACOES	22.121,67
PREVIDENCIA SOCIAL	3.532,90	PREVIDENCIA SOCIAL	3.670,27
PENSOES ALIMENTICIAS	647,91	PENSOES ALIMENTICIAS	647,91
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.635,05	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.488,44
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	5.911,43	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	6.005,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.317,65	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.279,17
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.200,26	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.029,99
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	247.004,76	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	68,10
OBRIGACOES A PAGAR	247.004,76	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	68,10
FORNECEDORES	136.842,10	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	246.044,25
PESSOAL A PAGAR	98.964,49	OBRIGACOES A PAGAR	246.044,25
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.198,17	FORNECEDORES	135.441,10
INTERFERENCIAS ATIVAS	148.799,00	PESSOAL A PAGAR	98.937,44
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	148.799,00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.665,71
REPASSE RECEBIDO	148.799,00		
Saldos anteriores	240.857,81	Saldos atuais	215.618,49
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	172.390,88	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	177.209,30
BANCO C/ MOVIMENTO	56.014,95	BANCO C/ MOVIMENTO	29.148,85
BANCOS C/ VINCULADAS	12.451,98	BANCOS C/ VINCULADAS	9.260,34
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	730.298,41	Total	730.298,41

JOACABA , 28/07/2010

 PATRICIA CALLEGARI
 Contadora CRC SC-029205/O-3

 IRIA F.RODRIGUEZ TORRICO
 Secretária de Finanças

 GILDETE POGERE CORADI
 Diretora Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	6.767,69		
RECEITA PATRIMONIAL	267,69		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.500,00		
Saldos anteriores	44.136,39	Saldos atuais	50.904,08
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	44.136,39	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	50.904,08
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	50.904,08	Total	50.904,08

JOACABA , 27/07/2010

 IRIA F. RODRIGUEZ TORRICO
 Secretária de Finanças

 PATRICIA CALLEGARI
 Contadora CRCSC-029205/O-3

 GILDETE POGERE CORADI
 Diretora de Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	24.957,63	Despesa Orçamentária	23.463,17
RECEITA TRIBUTARIA	24.132,08	Despesas exceto Intra-orçamentárias	23.463,17
RECEITA PATRIMONIAL	825,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.313,48
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.149,69
Receita Extra - Orçamentária	24.668,61	Despesa Extra - Orçamentária	23.903,22
DEPOSITOS	401,49	DEPOSITOS	440,05
CONSIGNACOES	401,49	CONSIGNACOES	440,05
PREVIDENCIA SOCIAL	269,02	PREVIDENCIA SOCIAL	269,02
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	132,47	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	171,03
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	23.463,17	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	23.463,17
OBRIGACOES A PAGAR	23.463,17	OBRIGACOES A PAGAR	23.463,17
FORNECEDORES	22.149,69	FORNECEDORES	22.149,69
PESSOAL A PAGAR	1.313,48	PESSOAL A PAGAR	1.313,48
INTERFERENCIAS ATIVAS	803,95		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	803,95		
REPASSE RECEBIDO	803,95		
Saldos anteriores	184.772,39	Saldos atuais	187.032,24
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	133.359,23	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	134.184,78
BANCO C/ MOVIMENTO	51.413,16	BANCO C/ MOVIMENTO	52.847,46
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	234.398,63	Total	234.398,63

JOACABA , 28/07/2010

 RAFAEL LASKE
 Prefeito Municipal

 PATRICIA CALLEGARI
 CRC-029205/O-3-Contadora

 IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
 Secretária de Gestão Financeira



Santa Catarina**PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	186.539,13	Despesa Orçamentária	98.598,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.988,17	Despesas exceto Intra-orçamentárias	98.598,51
RECEITA PATRIMONIAL	76.813,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.600,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.131,91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.998,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	30.437,17		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇA	13.167,94		
Receita Extra - Orçamentária	114.298,38	Despesa Extra - Orçamentária	158.644,29
DEPOSITOS	15.095,95	DEPOSITOS	15.762,57
CONSIGNACOES	15.095,95	CONSIGNACOES	15.762,57
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.000,12	PREVIDENCIA SOCIAL	11,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	14.095,83	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.686,46
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	99.202,43	OUTROS CONSIGNATARIOS	14.065,11
OBRIGACOES A PAGAR	99.202,43	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	142.881,72
FORNECEDORES	91.151,46	OBRIGACOES A PAGAR	142.881,72
PESSOAL A PAGAR	2.600,02	FORNECEDORES	134.610,59
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	919,08	PESSOAL A PAGAR	2.600,02
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.531,87	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.139,24
		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.531,87
Saldos anteriores	9.978.504,08	Saldos atuais	10.022.098,79
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	9.977.483,87	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.021.070,05
BANCO C/ MOVIMENTO	1.020,21	BANCO C/ MOVIMENTO	1.028,74
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	10.279.341,59	Total	10.279.341,59

Jocaba, 28/07/2010

ROBERTO MINATI
Presidente

JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

ADONES MARCIANO
CONTADOR CRC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.734.464,96	Despesa Orçamentária	2.592.296,17
RECEITA TRIBUTARIA	856.634,91	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.414.136,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.457,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.125.120,02
RECEITA PATRIMONIAL	63.782,49	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	87.512,03
RECEITA DE SERVIÇOS	4.979,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.137,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.638.290,31	INVESTIMENTOS	149.574,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.135,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	35.792,70
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.385,68	Despesas Intra-orçamentárias	178.159,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.800,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.732,67
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.793,08
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.580,87
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	43.052,56
Receita Extra - Orçamentária	2.858.180,60	Despesa Extra - Orçamentária	3.602.871,28
CREDITOS EM CIRCULACAO	1.295,47	CREDITOS EM CIRCULACAO	1.295,47
CREDITOS A RECEBER	1.295,47	CREDITOS A RECEBER	1.295,47
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.295,47	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.295,47
DEPOSITOS	231.672,66	DEPOSITOS	267.346,25
CONSIGNACOES	229.754,26	CONSIGNACOES	233.509,45
PREVIDENCIA SOCIAL	40.157,22	PREVIDENCIA SOCIAL	44.333,14
PENSOES ALIMENTICIAS	1.259,02	PENSOES ALIMENTICIAS	1.259,02
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	34.035,13	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	34.035,13
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	94.649,59	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	96.218,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.310,68	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.541,77
OUTROS CONSIGNATARIOS	18.342,62	OUTROS CONSIGNATARIOS	16.121,88
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.918,40	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	33.836,80
DEPOSITOS E CAUCOES	1.918,40	DEPOSITOS E CAUCOES	33.836,80
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.596.893,67	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.579.606,85
OBRIGACOES A PAGAR	2.428.743,30	OBRIGACOES A PAGAR	2.411.456,48
FORNECEDORES	1.136.922,60	FORNECEDORES	1.107.681,00
PESSOAL A PAGAR	1.173.272,20	PESSOAL A PAGAR	1.189.924,36
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	79.323,29	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	73.788,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	39.225,21	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	39.263,78
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	90.291,94	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	798,80
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	90.291,94	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	90.291,94
OUTRAS OBRIGACOES	77.858,43	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	90.291,94
OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	77.858,43	OUTRAS OBRIGACOES	77.858,43
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	27.520,00	OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	77.858,43
RECEITAS PENDENTES CRÉDITOS ESPECIAIS	27.520,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	27.520,00
RECEITAS A CLASSIFICAR	27.520,00	RECEITAS PENDENTES CRÉDITOS ESPECIAIS	27.520,00
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	798,80	RECEITAS A CLASSIFICAR	27.520,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	798,80	INTERFERENCIAS PASSIVAS	727.102,71
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	798,80	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	727.102,71
		REPASSE CONCEDIDO	727.102,71
Saldos anteriores	9.656.130,60	Saldos atuais	10.053.608,71
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.154.262,24	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.802.519,92
BANCO C/ MOVIMENTO	534.357,07	BANCO C/ MOVIMENTO	379.154,13
BANCOS C/ VINCULADAS	752.306,42	BANCOS C/ VINCULADAS	655.555,40
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	215.204,87	POUPANÇA	216.379,26
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	16.248.776,16	Total	16.248.776,16

JOACABA , 28/07/2010

GILDETE POGERE CORADI
SECRETARIA DE FINANÇAS

GILDETE POGERE CORADI
DIRETORA FINANCEIRA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	188.283,11	Despesa Orçamentária	786.341,89
RECEITA TRIBUTARIA	11.011,00	Despesas exceto Intra-orçamentárias	761.923,21
RECEITA PATRIMONIAL	4.431,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.142,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.840,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.780,85
		INVESTIMENTOS	64.000,00
		Despesas Intra-orçamentárias	24.418,68
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.956,34
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462,34
Receita Extra - Orçamentária	1.454.662,43	Despesa Extra - Orçamentária	991.661,85
CREDITOS EM CIRCULACAO	1.022,52	CREDITOS EM CIRCULACAO	7.103,98
CREDITOS A RECEBER	1.022,52	CREDITOS A RECEBER	7.103,98
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.022,52	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	7.103,98
DEPOSITOS	74.423,28	DEPOSITOS	76.374,27
CONSIGNACOES	74.423,28	CONSIGNACOES	76.144,43
PREVIDENCIA SOCIAL	18.340,44	PREVIDENCIA SOCIAL	19.041,87
PENSAO ALIMENTICIA	830,38	PENSAO ALIMENTICIA	830,38
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	21.491,86	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	21.529,61
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	15.186,74	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	15.804,36
EMPRESTIMOS	14.151,48	EMPRESTIMOS	14.895,79
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.422,38	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.042,42
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	849.216,87	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	229,84
OBRIGACOES A PAGAR	849.216,87	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	229,84
FORNECEDORES	404.288,71	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	908.183,60
PESSOAL A PAGAR	420.253,91	OBRIGACOES A PAGAR	908.183,60
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	24.599,25	FORNECEDORES	462.026,68
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	75,00	PESSOAL A PAGAR	421.482,67
INTERFERENCIAS ATIVAS	529.999,76	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	24.599,25
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	529.999,76	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	75,00
REPASSE RECEBIDO	529.999,76		
Saldos anteriores	1.697.905,38	Saldos atuais	1.562.847,18
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.092.027,53	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	988.521,63
BANCO C/ MOVIMENTO	155.431,06	BANCO C/ MOVIMENTO	94.243,23
BANCOS C/ VINCULADAS	450.446,79	BANCOS C/ VINCULADAS	480.082,32
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	3.340.850,92	Total	3.340.850,92

JOACABA , 27/07/2010

ELISABETE MARQUART DORL
 Ordenadora da Despesa

PATRICIA CALLEGARI
 Contadora CRC 029205/O-3

SIMAE**Balancete Financeiro Por Categoria Econômica**

Balancete Financeiro Por Categoria Econômica

SANTA CATARINA**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	743.094,86	Despesa Orçamentária	729.538,58
RECEITA PATRIMONIAL	16.048,15	Despesas exceto Intra-orçamentárias	681.949,23
RECEITA DE SERVIÇOS	704.045,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	272.076,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.518,09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.512,41
RECEITAS DE SERVIÇOS-INTRA ORÇAMENTÁRI	8.472,38	INVESTIMENTOS	115.360,10
OUTRAS REC. CORRENTES-Intra Orçamentária-P	11,19		
		Despesas Intra-orçamentárias	47.589,35
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.721,10
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	332,17
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.536,08
Receita Extra - Orçamentária	895.236,14	Despesa Extra - Orçamentária	947.661,84
DEPOSITOS	119.251,09	DEPOSITOS	118.763,41
CONSIGNACOES	89.494,86	CONSIGNACOES	89.434,94
PREVIDENCIA SOCIAL	4.816,78	PREVIDENCIA SOCIAL	4.816,78
PENSAO ALIMENTICIA	4.714,04	PENSAO ALIMENTICIA	4.714,04
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	10.685,25	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	10.620,28
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	26.443,67	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	26.488,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.940,59	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.900,37
OUTROS CONSIGNATARIOS	32.894,53	OUTROS CONSIGNATARIOS	32.894,53
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29.756,23	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29.328,47
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	29.756,23	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	29.328,47
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	775.944,28	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	820.008,72
OBRIGACOES A PAGAR	770.076,03	OBRIGACOES A PAGAR	814.140,47
FORNECEDORES	405.025,52	FORNECEDORES	406.012,12
PESSOAL A PAGAR	271.664,41	PESSOAL A PAGAR	271.664,41
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	42.187,09	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	41.699,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.430,95	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.225,92
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	43.768,06	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	87.538,12
OUTRAS OBRIGACOES	5.868,25	OUTRAS OBRIGACOES	5.868,25
INST.DE PREV.SOCIAL DOS SERV.DO M.JBA	5.868,25	INST.DE PREV.SOCIAL DOS SERV.DO M.JB/	5.868,25
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	40,77	INTERFERENCIAS PASSIVAS	8.889,71
RECEITAS PENDENTESCRÉDITOS ESPECIAIS	40,77	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	8.889,71
RECEITAS A CLASSIFICAR	40,77	REPASSES PREVIDENCIARIOS CONCEDIDC	8.889,71
Saldos anteriores	2.142.257,90	Saldos atuais	2.103.388,48
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.098.886,01	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.052.915,21
BANCO C/ MOVIMENTO	12.912,83	BANCO C/ MOVIMENTO	20.014,21
BANCOS C/ VINCULADAS	30.459,06	BANCOS C/ VINCULADAS	30.459,06
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	3.780.588,90	Total	3.780.588,90

JOACABA , 01/07/2010

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora do SIMAE

ADONES MARCIANO

Contador - CRC/SC 028953/O-4



Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1236

DECRETO Nº 1236 de 14 de julho de 2010.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 877 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.806,07 (oito mil, oitocentos e seis reais e sete centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2009, apurado na Fonte 66 - Vigilância em Saúde, criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2010, atribuído às atividades:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA	
Atividade - 13.1301.10.305.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	
Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes	
Fonte de Recursos - 0.3.66 - Vigilância em Saúde	R\$ 8.806,07

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de julho de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

1 Ato de Apostilamento a ARP fms.010.09

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0010/2009 de 30/12/2009

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0010/2009 de 30/12/2009, proveniente do Processo Licitatório nº 0018/2009, Pregão nº 0013/2009, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA(SC), e as empresas AUTO POSTO LUZERNA LTDA e AUTO POSTO PLATANO LTDA.

ORLANDO FÁVERO, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº fms.0010/2009 de 30/12/2009, proveniente do Processo Licitatório nº 0018/2009, Pregão nº 0013/2009, com referência a seguinte dotação orçamentária :

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade: 13.1301.10.305.0016.2019 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica

Reduzido : 017

Fonte : 66 - Vigilância em Saúde

Luzerna(SC), 14 de julho de 2010.

ORLANDO FÁVERO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato da ARP pml.013.10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PML 013/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº pml.0019/2010

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados à Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais, conforme discriminados em anexo.

Modalidade: Pregão Presencial nº pml.0019/2010

Validade da Ata: 12 (doze) meses contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração

Órgãos Participantes:

1 - EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA

2 - GRAFISA GRÁFICA TREVISAN LTDA

3 - ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 23 de julho de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal



Balancete do Financeiro PML

CPL Informática.

Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 06/2010

Emissão: 30/06/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	950.818,74	DESPESA ORÇAMENTARIA	701.309,54
RECEITA CORRENTE	799.447,64	LEGISLATIVA	20.528,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.752,69	ADMINISTRAÇÃO	80.986,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.336,76	SEGURANÇA PÚBLICA	10.482,73
RECEITA PATRIMONIAL	10.853,42	ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.093,40
RECEITA DE SERVIÇOS	2.360,00	SAÚDE	13.700,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	693.694,19	TRABALHO	12.017,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.450,58	EDUCAÇÃO	221.884,67
RECEITAS DE CAPITAL	151.371,10	CULTURA	8.762,23
ALIENAÇÃO DE BENS	2.200,00	URBANISMO	30.651,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.171,10	SANEAMENTO	10.218,65
		AGRICULTURA	24.232,69
		INDÚSTRIA	3.289,66
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	-0,01
		TRANSPORTE	62.970,68
		DESPORTO E LAZER	5.648,23
		ENCARGOS ESPECIAIS	17.842,85
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.808,51	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	262.567,50
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	409,04	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	409,04
SALARIO-FAMILIA	409,04	SALARIO-FAMILIA	409,04
PREVIDENCIA SOCIAL	20.069,21	PREVIDENCIA SOCIAL	20.069,21
INSS	20.069,21	INSS	20.069,21
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	255,00	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	255,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	7.936,49	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	8.239,76
Emprestimo Consignação Folha-CEF	3.065,54	Emprestimo Consignação Folha-CEF	2.656,44
Emprestimo Consignação Folha-Besc	4.870,95	Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.583,32
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	441,70	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	441,70
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	441,70	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	441,70
Contribuição ASM	441,70	Contribuição ASM	441,70
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	3.346,57	DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	4.285,72
Tucano Obras e Serviços Ltda	613,43	Estrutural Comércio e Construções Ltda	4.285,72
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	365,18	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	3.346,57
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	90,20	Tucano Obras e Serviços Ltda	613,43
Empreiteira de Construção Civil Oliveir	1.398,18	Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	365,18
Andrade Construções Ltda	354,00	Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	90,20
Marli Lucia Hoffmann	96,25	Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	1.398,18
Fernando Ignacio Rossa	103,95	Andrade Construções Ltda	354,00
Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	295,46	Marli Lucia Hoffmann	96,25
Regina Carin Jacoby Cureau	29,92	Fernando Ignacio Rossa	103,95
RESTOS A PAGAR	4.175,25	Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	295,46
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	4.175,25	Regina Carin Jacoby Cureau	29,92
RESTOS A PAGAR	4.175,25	RESTOS A PAGAR	8.350,50
		NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.175,25
		Não Processadas a Liquidar 2009	4.175,25
		NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	4.175,25
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	217.170,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D	15.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	194.170,00
		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	8.000,00
> DESPESA EMPENHADA	701.309,54	> DESPESA PAGA	706.020,58
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	701.309,54	CREDITO LIQUIDADADO	706.020,58
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADADO CELULA DE	706.020,58
> SALDOS ANTERIORES	1.868.817,68	> SALDOS ATUAIS	1.891.856,85
APLICACOES FINANCEIRAS	1.831.441,06	APLICACOES FINANCEIRAS	1.811.125,98



CPL Informática.

Pág. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 06/2010

Emissão: 30/06/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
BANCO DO BRASIL	27.318,64	BANCO DO BRASIL	63.531,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.057,98	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.199,85
> TOTAL	3.561.754,47	> TOTAL	3.561.754,47

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO



Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório N° 41/2010 DL 05/2010

PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2010

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2010

CONTRATADO: : GRUTTA CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.632.981/0001-43, situada à Rua Rua Duque de Caxias, 612, Bairro: Centro, na Cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pela Sra. ALVANI PIRES, CPF: 001.101.970-03 residente e domiciliado, Rua Osvaldo Santin, nº 20, Bairro São Francisco na cidade de São Lourenço do Oeste-SC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para readequação de um barracão com 130,00m², com pilares de concreto e cobertura em telhas 6mm e estrutura metálica, situada junto a garagem municipal de Novo Horizonte.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.920,13 (Três mil, novecentos e vinte reais e treze centavos),

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 29/07/2010

SANTOS ZILLI

Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 3.243, de 28 de julho de 2010.

DECRETO N° 3.243, DE 28 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0901	Fundo Municipal de Saúde	
0901.10	Saúde	
0901.10.301	Atenção Básica	
0901.10.301.0021	Saúde Básica	
0901.10.301.0021.2067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33710000	Aplicações Direta	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0102		

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme abaixo discriminado;

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0901	Fundo Municipal de Saúde	
0901.10	Saúde	

0901.10.301	Atenção Básica	
0901.10.301.0021	Saúde Básica	
0901.10.301.0021.2067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
339000000	Aplicações Direta	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0102		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 28 de Julho de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 010/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 010/2010

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 23 de agosto de 2010, licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2010, cujo objeto visa a contratação de empresa para a execução de obra pública, consistente na construção do Centro de Convivência do Idoso no Município de Pinheiro Preto. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 23/08/2010, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 29 de Julho de 2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal



Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexos do RGF do Município de PORTO BELO/SC

Arquivo em PDF.

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.903.979,45	437,04
Pessoal Ativo	12.265.055,11	437,04
Pessoal Inativo e Pensionista	630.949,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.975,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	629.614,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	629.614,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.274.365,18	437,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.274.802,22	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.072.716,27	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,08	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	15.643.629,76	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	14.861.448,27	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 28/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2



Município de PORTO BELO - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.346.519,66	437,04
Pessoal Ativo	11.708.930,39	437,04
Pessoal Inativo e Pensionista	629.614,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.975,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	629.614,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	629.614,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.716.905,39	437,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.717.342,43	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		26.072.716,27
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		44,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		14.079.266,79
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		13.375.303,45
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 28/07/2010

ALBERT STADLER
 Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
 Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
 Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
 CRC/SC 029.384/O-2



Município de PORTO BELO - Poder Legislativo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	557.459,79	0,00
Pessoal Ativo	556.124,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.335,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	557.459,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	557.459,79	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.072.716,27	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,14	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.564.362,98	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.486.144,83	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 28/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2



Município de PORTO BELO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	697.255,45	509.052,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	697.255,45	509.052,91	0,00
Interna	697.255,45	509.052,91	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.652.464,25	12.549.854,07	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.972.850,74	12.753.616,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	83.469,63	149.683,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	403.856,12	353.445,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.955.208,80	-12.040.801,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.063.294,78	26.072.716,27	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,90%	1,95%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-49,68%	-46,18%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	28.875.953,74	31.287.259,52	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	350.000,00	350.000,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	387.227,21	390.527,48	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400.106,64	5.969.148,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	9.697.837,43	9.697.837,43	0,00
Passivo Atuarial	9.697.837,43	9.697.837,43	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	981.171,29	1.362.028,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.596,24	124.116,55	0,00
Investimentos	949.605,16	1.237.912,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.030,11	0,90	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Continua 1/2



Município de PORTO BELO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	8.716.666,14	8.335.809,02	0,00

PORTO BELO, 28/07/2010

 ALBERT STADLER
 Prefeito Municipal

 JOSÉ IRINEU SERPA
 Secretário da Fazenda

 GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
 Controle Interno - Mat.: 1079-01

 ROBSON DECEZARO TESTONI
 CRC/SC 029.384/O-2

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	24.063.294,78	26.072.716,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.293.924,85	5.735.997,58	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 28/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2



Município de PORTO BELO - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.072.716,27	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.171.634,60	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.825.090,14	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 28/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2



Município de PORTO BELO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.274.802,22	47,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.643.629,76	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.861.448,27	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.040.801,16	-46,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.287.259,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.735.997,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.171.634,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.825.090,14	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	11.680.878,86	10.920.740,52

FORNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
PORTO BELO, 28/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2



Anexos do RREO do Município de PORTO BELO/SC

Arquivo em PDF.

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.652.800,00	32.652.800,00	4.849.791,23	14,85	15.598.113,86	47,77	17.054.686,14
RECEITAS CORRENTES	23.007.286,05	23.007.286,05	4.221.191,84	18,35	14.641.048,55	63,64	8.366.237,50
RECEITA TRIBUTARIA	5.400.000,00	5.400.000,00	1.051.785,74	19,48	5.462.623,85	101,16	-62.623,85
IMPOSTOS	4.310.000,00	4.310.000,00	919.604,73	21,34	4.644.510,67	107,76	-334.510,67
TAXAS	1.053.000,00	1.053.000,00	132.181,01	12,55	818.113,18	77,69	234.886,82
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	127.055,58	8,89	507.115,17	35,46	922.884,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.000,00	650.000,00	77.772,18	11,96	281.735,07	43,34	368.264,93
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	780.000,00	780.000,00	49.283,40	6,32	225.380,10	28,89	554.619,90
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	176.994,88	122,07	451.142,82	311,13	-306.142,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	145.000,00	145.000,00	176.994,88	122,07	451.142,82	311,13	-306.142,82
RECEITA DE SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	40.346,33	13,68	140.658,28	47,68	154.341,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.871.321,59	14.871.321,59	2.674.719,46	17,99	7.537.993,55	50,69	7.333.328,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.871.321,59	14.871.321,59	2.624.719,46	17,65	7.477.993,55	50,28	7.393.328,04
Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transf. de Conv.	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	865.964,46	865.964,46	150.289,85	17,36	541.514,88	62,53	324.449,58
Multas e Juros de Mora	126.000,00	126.000,00	22.831,24	18,12	92.866,59	73,70	33.133,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.610,06	0,00	4.416,63	0,00	-4.416,63
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	720.000,00	720.000,00	125.361,21	17,41	442.996,57	61,53	277.003,43
RECEITAS DIVERSAS	19.964,46	19.964,46	487,34	2,44	1.235,09	6,19	18.729,37
RECEITAS DE CAPITAL	9.645.513,95	9.645.513,95	628.599,39	6,52	957.065,31	9,92	8.688.448,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	391.000,00	0,00	451.000,00	0,00	-451.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	391.000,00	0,00	451.000,00	0,00	-451.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.345.513,95	8.345.513,95	237.599,39	2,85	506.065,31	6,06	7.839.448,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.345.513,95	8.345.513,95	237.599,39	2,85	486.065,31	5,82	7.859.448,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	947.200,00	947.200,00	113.829,79	12,02	414.742,02	43,79	532.457,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	947.200,00	947.200,00	113.829,79	12,02	414.742,02	43,79	532.457,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	947.200,00	947.200,00	113.829,79	12,02	414.742,02	43,79	532.457,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	947.200,00	947.200,00	113.829,79	12,02	414.742,02	43,79	532.457,98

Continua 1/4

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	947.200,00	947.200,00	113.829,79	12,02	414.742,02	43,79	532.457,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.600.000,00	33.600.000,00	4.963.621,02	14,77	16.012.855,88	47,66	17.587.144,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.600.000,00	33.600.000,00	4.963.621,02	14,77	16.012.855,88	47,66	17.587.144,12
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.600.000,00	33.600.000,00	4.963.621,02	14,77	16.012.855,88	47,66	17.587.144,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.569.479,55	—	—	1.266.615,60	—	—
Superávit Financeiro	—	2.569.479,55	—	—	1.266.615,60	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.652.900,00	6.953.271,39	39.606.171,39	4.417.876,43	25.386.743,88	4.485.855,75	12.957.144,36	32,71	26.649.027,03
DESPESAS CORRENTES	18.980.731,90	2.459.348,02	21.440.079,92	2.302.322,31	13.515.934,41	3.336.540,92	10.922.096,62	50,94	10.517.983,30
Pessoal e Encargos Sociais	663.000,00	-8.000,00	655.000,00	112.340,66	334.344,22	112.084,60	334.088,16	51,01	320.911,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.255.271,94	361.141,74	11.616.413,68	1.931.721,21	5.760.769,21	1.927.052,02	5.755.766,25	49,55	5.860.647,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00	102.000,00	4.093,18	37.636,76	13,25	246.363,24
Outras Despesas Correntes	30.000,00	14.323,00	44.323,00	11.328,84	33.368,90	13.904,96	20.267,90	45,73	24.055,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.748.459,96	2.091.883,28	8.840.343,24	246.931,60	7.285.452,08	1.279.406,16	4.774.337,55	54,01	4.066.005,69

Continua 2/4

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.652.900,00	6.953.271,39	39.606.171,39	4.417.876,43	25.386.743,88	4.485.855,75	12.957.144,36	32,71	26.649.027,03
DESPESAS DE CAPITAL	12.728.093,10	4.493.923,37	17.222.016,47	2.115.554,12	11.870.809,47	1.149.314,83	2.035.047,74	11,82	15.186.968,73
Investimentos	15.000,00	-5.323,00	9.677,00	0,00	8.902,00	0,00	8.902,00	91,99	775,00
INVESTIMENTOS	12.334.595,82	4.499.246,37	16.833.842,19	2.115.554,12	11.493.410,19	1.086.580,65	1.837.943,20	10,92	14.995.898,99
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	368.497,28	0,00	368.497,28	0,00	368.497,28	62.734,18	188.202,54	51,07	180.294,74
RESERVA LEGAL DO RPPS	887.200,00	0,00	887.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.875,00	0,00	56.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.875,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	947.100,00	11.450,68	958.550,68	122.183,13	355.020,05	122.166,08	355.003,00	37,04	603.547,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.100,00	12.450,68	957.550,68	122.183,13	355.020,05	122.166,08	355.003,00	37,07	602.547,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.600.000,00	6.964.722,07	40.564.722,07	4.540.059,56	25.741.763,93	4.608.021,83	13.312.147,36	32,82	27.252.574,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.600.000,00	6.964.722,07	40.564.722,07	4.540.059,56	25.741.763,93	4.608.021,83	13.312.147,36	32,82	27.252.574,71
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.700.708,52	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.600.000,00	6.964.722,07	40.564.722,07	4.540.059,56	25.741.763,93	4.608.021,83	16.012.855,88	32,82	27.252.574,71

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 281.735,07

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Continua 3/4

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

PORTO BELO, 27/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.652.900,00	39.606.171,39	4.417.876,43	25.386.743,88	4.485.855,75	12.957.144,36	97,33	32,71	26.649.027,03
Legislativa	812.000,00	825.000,00	149.998,89	409.802,02	154.446,98	397.698,94	2,99	48,21	427.301,06
Ação Legislativa	812.000,00	825.000,00	149.998,89	409.802,02	154.446,98	397.698,94	2,99	48,21	427.301,06
Judiciária	105.000,00	105.000,00	1.500,00	76.681,81	1.500,00	76.681,81	0,58	73,03	28.318,19
Ação Judiciária	105.000,00	105.000,00	1.500,00	76.681,81	1.500,00	76.681,81	0,58	73,03	28.318,19
Administração	2.114.650,00	2.810.300,00	248.391,73	1.930.725,87	445.945,35	1.595.417,16	11,98	56,77	1.214.882,84
Administração Geral	1.630.025,00	2.075.295,00	199.906,09	1.577.381,35	358.726,40	1.336.214,83	10,04	64,39	739.080,17
Administração Financeira	484.625,00	735.005,00	48.485,64	353.344,52	87.218,95	259.202,33	1,95	35,27	475.802,67
Segurança Pública	154.000,00	154.000,00	7.815,97	73.164,15	11.150,86	52.264,82	0,39	33,94	101.735,18
Defesa Civil	154.000,00	154.000,00	7.815,97	73.164,15	11.150,86	52.264,82	0,39	33,94	101.735,18
Assistência Social	501.859,96	583.895,55	44.917,07	244.258,44	61.261,36	174.846,80	1,31	29,94	409.048,75
Assistência ao Idoso	55.957,20	58.685,31	944,00	23.304,79	4.622,54	11.253,64	0,08	19,18	47.431,67
Assistência ao Portador de Deficiência	9.486,36	9.486,36	0,00	9.485,36	1.581,06	3.951,65	0,03	41,66	5.534,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.938,12	331.430,59	28.846,84	122.643,65	28.773,81	86.105,96	0,65	25,98	245.324,63
Assistência Comunitária	158.478,28	184.293,29	15.126,23	88.824,64	26.283,95	73.535,55	0,55	39,90	110.757,74
Previdência Social	1.595.200,00	1.596.200,00	123.669,50	376.615,12	125.989,56	363.258,06	2,73	22,76	1.232.941,94
Previdência do Regime Estatutário	1.595.200,00	1.596.200,00	123.669,50	376.615,12	125.989,56	363.258,06	2,73	22,76	1.232.941,94
Saúde	5.669.304,80	6.697.764,69	871.027,98	3.154.329,16	985.076,57	2.609.648,46	19,60	38,96	4.088.116,23
Atenção Básica	4.132.882,96	4.975.702,65	671.134,85	2.562.273,29	868.382,45	2.267.557,81	17,03	45,57	2.708.144,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.146.493,60	1.166.493,60	156.604,32	188.637,76	6.881,24	38.914,68	0,29	3,34	1.127.578,92
Suporte Profilático e Terapêutico	118.495,72	118.495,72	16.076,51	67.798,66	22.228,30	66.191,96	0,50	55,86	52.303,76
Vigilância Sanitária	62.875,88	57.875,88	18.908,89	49.946,24	18.908,89	49.946,24	0,38	86,30	7.929,64
Vigilância Epidemiológica	29.096,24	52.936,44	8.303,41	18.841,70	3.804,81	13.805,70	0,10	26,08	39.130,74
Alimentação e Nutrição	179.460,40	326.260,40	0,00	266.831,51	64.870,88	173.232,07	1,30	53,10	153.028,33
Educação	5.938.297,33	6.358.087,13	685.657,84	3.956.749,70	1.153.029,30	3.096.396,73	23,26	48,70	3.261.690,40
Ensino Fundamental	3.732.346,37	4.004.346,37	541.803,68	2.661.432,61	782.238,19	2.125.397,97	15,97	53,08	1.878.948,40
Ensino Médio	266,67	266,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,67
Educação Infantil	2.071.008,38	2.218.798,18	142.654,16	1.230.355,39	357.545,11	943.253,86	7,09	42,51	1.275.544,32
Educação de Jovens e Adultos	24.675,91	24.675,91	1.200,00	1.830,00	0,00	630,00	0,00	2,55	24.045,91
Educação Especial	110.000,00	110.000,00	0,00	63.131,70	13.246,00	27.114,90	0,20	24,65	82.885,10
Cultura	202.500,00	255.515,28	30.082,79	215.306,15	31.989,25	189.331,83	1,42	74,10	66.183,45
Difusão Cultural	202.500,00	255.515,28	30.082,79	215.306,15	31.989,25	189.331,83	1,42	74,10	66.183,45

Continua 1/3

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.652.900,00	39.606.171,39	4.417.876,43	25.386.743,88	4.485.855,75	12.957.144,36	97,33	32,71	26.649.027,03
Urbanismo	5.151.154,75	8.397.835,99	1.872.704,75	5.119.141,10	817.443,84	2.794.005,51	20,99	33,27	5.603.830,48
Infra-Estrutura Urbana	1.974.850,00	3.854.627,24	1.473.186,90	2.315.467,82	300.390,15	723.021,96	5,43	18,76	3.131.605,28
Serviços Urbanos	3.176.304,75	4.543.208,75	399.517,85	2.803.673,28	517.053,69	2.070.983,55	15,56	45,58	2.472.225,20
Saneamento	7.822.462,89	9.031.676,28	256.854,04	7.823.340,50	382.076,17	562.255,43	4,22	6,23	8.469.420,85
Saneamento Básico Urbano	7.822.462,89	9.031.676,28	256.854,04	7.823.340,50	382.076,17	562.255,43	4,22	6,23	8.469.420,85
Agricultura	262.000,00	262.000,00	32.159,61	128.154,67	35.663,71	108.297,77	0,81	41,34	153.702,23
Extensão Rural	262.000,00	262.000,00	32.159,61	128.154,67	35.663,71	108.297,77	0,81	41,34	153.702,23
Comércio e Serviços	1.094.097,99	1.235.306,19	35.900,91	916.242,24	147.442,27	454.574,51	3,41	36,80	780.731,68
Turismo	1.094.097,99	1.235.306,19	35.900,91	916.242,24	147.442,27	454.574,51	3,41	36,80	780.731,68
Desporto e Lazer	187.000,00	250.218,00	57.195,35	157.735,67	21.122,09	94.187,52	0,71	37,64	156.030,48
Desporto Comunitário	187.000,00	250.218,00	57.195,35	157.735,67	21.122,09	94.187,52	0,71	37,64	156.030,48
Encargos Especiais	986.497,28	986.497,28	0,00	804.497,28	111.718,44	388.279,01	2,92	39,36	598.218,27
Serviço da Dívida Interna	652.497,28	652.497,28	0,00	470.497,28	66.827,36	225.839,30	1,70	34,61	426.657,98
Transferências	334.000,00	334.000,00	0,00	334.000,00	44.891,08	162.439,71	1,22	48,63	171.560,29
Reserva de Contingência	56.875,00	56.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.875,00
Reserva de Contingência	56.875,00	56.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.875,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	947.100,00	958.550,68	122.183,13	355.020,05	122.166,08	355.003,00	2,67	37,04	603.547,68
Legislativa	38.000,00	25.000,00	4.334,40	9.190,17	4.334,40	9.190,17	0,07	36,76	15.809,83
Ação Legislativa	38.000,00	25.000,00	4.334,40	9.190,17	4.334,40	9.190,17	0,07	36,76	15.809,83
Administração	122.000,00	122.000,00	17.276,23	53.282,99	17.276,23	53.282,99	0,40	43,67	68.717,01
Administração Geral	86.000,00	86.000,00	12.275,31	37.846,97	12.275,31	37.846,97	0,28	44,01	48.153,03
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	5.000,92	15.436,02	5.000,92	15.436,02	0,12	42,88	20.563,98
Assistência Social	7.600,00	7.600,00	722,23	2.636,66	722,23	2.636,66	0,02	34,69	4.963,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.500,00	4.500,00	234,99	1.174,94	234,99	1.174,94	0,01	26,11	3.325,06
Assistência Comunitária	3.100,00	3.100,00	487,24	1.461,72	487,24	1.461,72	0,01	47,15	1.638,28
Previdência Social	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	207.000,00	212.000,00	28.909,98	86.368,90	28.909,98	86.368,90	0,65	40,74	125.631,10
Atenção Básica	205.000,00	205.000,00	28.272,83	83.937,76	28.272,83	83.937,76	0,63	40,95	121.062,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	6.000,00	637,15	2.431,14	637,15	2.431,14	0,02	40,52	3.568,86

Continua 2/3

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	947.100,00	958.550,68	122.183,13	355.020,05	122.166,08	355.003,00	2,67	37,04	603.547,68
Saúde	207.000,00	212.000,00	28.909,98	86.368,90	28.909,98	86.368,90	0,65	40,74	125.631,10
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	417.500,00	436.000,68	46.361,41	133.605,60	46.344,36	133.588,55	1,00	30,64	302.412,13
Ensino Fundamental	278.000,00	278.000,00	28.089,11	85.352,83	28.089,11	85.352,83	0,64	30,70	192.647,17
Educação Infantil	139.500,00	158.000,68	18.272,30	48.252,77	18.255,25	48.235,72	0,36	30,53	109.764,96
Cultura	2.500,00	4.100,00	2.283,80	4.034,05	2.283,80	4.034,05	0,03	98,39	65,95
Difusão Cultural	2.500,00	4.100,00	2.283,80	4.034,05	2.283,80	4.034,05	0,03	98,39	65,95
Urbanismo	111.000,00	111.000,00	17.507,82	51.969,73	17.507,82	51.969,73	0,39	46,82	59.030,27
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	5.242,96	15.335,37	5.242,96	15.335,37	0,12	51,12	14.664,63
Serviços Urbanos	81.000,00	81.000,00	12.264,86	36.634,36	12.264,86	36.634,36	0,28	45,23	44.365,64
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	18.000,00	18.000,00	2.552,21	6.729,31	2.552,21	6.729,31	0,05	37,39	11.270,69
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	2.552,21	6.729,31	2.552,21	6.729,31	0,05	37,39	11.270,69
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	1.909,71	5.894,02	1.909,71	5.894,02	0,04	29,47	14.105,98
Turismo	20.000,00	20.000,00	1.909,71	5.894,02	1.909,71	5.894,02	0,04	29,47	14.105,98
Desporto e Lazer	1.000,00	1.350,00	325,34	1.308,62	325,34	1.308,62	0,01	96,93	41,38
Desporto Comunitário	1.000,00	1.350,00	325,34	1.308,62	325,34	1.308,62	0,01	96,93	41,38
TOTAL (III) = (I + II)	33.600.000,00	40.564.722,07	4.540.059,56	25.741.763,93	4.608.021,83	13.312.147,36	100,00	32,82	27.252.574,71

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 27/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito MunicipalJOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da FazendaGILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2010	
	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.645.445,06	2.272.526,21	2.013.341,25	1.974.998,76	1.921.808,48	3.162.298,49	2.992.959,72	3.343.042,26	2.653.467,67	2.135.804,74	2.561.401,75	2.055.866,74	28.732.961,13	25.110.916,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	358.199,85	291.979,42	383.485,90	363.418,97	346.532,17	489.553,36	1.433.630,61	1.759.976,98	786.462,31	430.768,21	645.147,86	406.637,88	7.695.793,52	5.400.000,00
I.P.T.U.	120.515,15	94.587,10	169.510,95	129.367,38	88.106,78	157.539,37	968.555,15	1.247.064,32	402.633,98	127.686,53	147.867,32	143.148,69	3.796.582,72	2.490.000,00
I.S.S.	82.674,45	74.117,50	79.396,06	63.413,41	74.134,68	85.626,30	81.939,76	118.264,62	97.450,75	77.035,12	74.196,78	90.303,80	998.553,23	770.000,00
I.T.B.I.	106.332,41	72.670,55	79.640,61	118.148,08	119.250,66	131.099,03	139.678,33	155.651,68	102.875,34	139.107,73	345.732,80	86.677,58	1.596.864,80	890.000,00
I.R.R.F.	12.752,49	11.605,77	10.040,26	10.984,63	12.765,99	41.418,15	14.673,67	12.973,38	15.959,30	16.560,40	14.511,42	13.424,49	187.669,95	144.000,00
Outras Receitas Tributárias	35.925,35	38.998,50	44.898,02	41.505,47	52.274,06	73.870,51	228.783,70	226.022,98	167.542,94	70.378,43	62.839,54	73.083,32	1.116.122,82	1.106.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	137.943,15	91.091,10	90.641,45	94.751,60	90.446,60	91.378,08	81.279,79	98.473,29	92.722,61	107.583,90	66.807,67	60.247,91	1.103.367,15	1.430.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	57.860,93	56.899,30	60.199,42	62.329,93	68.267,55	58.849,04	67.188,18	68.350,20	71.535,66	67.073,90	103.271,84	73.723,04	815.548,99	145.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.623,56	86.814,52	30,00	52.607,44	25.689,37	28.481,93	0,00	0,00	100.311,95	0,00	40.346,33	0,00	362.905,10	295.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	992.457,58	1.639.590,71	1.401.369,18	1.344.483,94	1.326.030,16	1.980.502,69	1.314.436,83	1.315.252,90	1.473.606,68	1.465.395,36	1.641.060,87	1.429.735,24	17.323.922,14	16.974.951,59
Cota-Parte do F.P.M.	397.918,54	462.910,45	409.775,62	471.377,87	588.403,27	905.452,80	485.492,48	592.751,35	440.328,98	527.580,18	649.558,64	563.734,28	6.495.284,46	6.520.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	254.415,95	233.154,48	325.659,55	278.405,43	248.808,46	415.809,01	311.794,12	261.651,51	323.267,86	317.398,00	296.658,39	308.086,67	3.575.109,43	3.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	259.209,22	62.169,62	51.864,41	40.484,17	39.367,62	41.106,78	45.966,04	69.095,07	79.981,68	69.892,43	73.555,87	832.692,91	563.000,00
Cota-Parte do ITR.	461,73	320,44	515,93	3.593,23	285,45	325,45	222,55	87,81	68,55	12,33	26,80	2.561,76	8.482,03	6.650,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.990,45	6.345,93	6.173,60	5.644,16	5.948,57	5.861,20	6.745,18	85.709,09	96.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.138,70	2.138,70	2.138,70	0,00	0,00	2.138,70	0,00	2.058,25	2.058,25	2.058,25	2.058,25	2.058,25	18.846,05	32.000,00
Transferências do FUNDEB	260.357,85	272.230,38	283.934,93	286.626,53	299.715,48	326.595,31	328.079,13	291.140,42	322.087,50	341.299,50	335.815,51	335.191,59	3.683.074,13	3.578.849,94
Outras Transferências Correntes	77.164,81	409.627,04	317.174,83	252.616,47	148.333,33	241.823,35	141.395,84	115.423,92	311.056,31	191.116,85	281.189,65	137.801,64	2.624.724,04	2.877.951,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.359,99	106.151,16	77.615,30	57.406,88	64.842,63	513.533,39	96.424,31	100.988,89	128.828,46	64.983,37	64.767,18	85.522,67	1.431.424,23	865.964,46
DEDUÇÕES (II)	165.801,19	228.180,46	200.943,09	204.045,00	212.825,60	265.220,12	250.271,97	220.706,74	212.460,15	225.941,71	244.496,88	229.351,95	2.660.244,86	2.753.630,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	34.814,27	36.634,24	40.891,38	42.996,97	37.229,47	37.010,85	81.279,79	38.969,21	44.367,76	39.346,13	39.685,92	38.086,26	511.312,25	650.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	130.986,92	191.546,22	160.051,71	161.048,03	175.596,13	228.209,27	168.992,18	181.737,53	168.092,39	186.595,58	204.810,96	191.265,69	2.148.932,61	2.103.630,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.479.643,87	2.044.345,75	1.812.398,16	1.770.953,76	1.708.982,88	2.897.078,37	2.742.687,75	3.122.335,52	2.441.007,52	1.909.863,03	2.316.904,87	1.826.514,79	26.072.716,27	22.357.286,05

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
PORTO BELO, 28/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	650.000,00	650.000,00	77.772,18	281.735,07	213.669,38
RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	77.772,18	281.735,07	213.669,38
Receita de Contribuições dos Segurados	650.000,00	650.000,00	77.772,18	281.735,07	188.377,24
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	77.772,18	281.735,07	188.377,24
Ativo	650.000,00	650.000,00	77.772,18	281.735,07	188.377,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	25.292,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	25.292,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	267.110,66
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	267.110,66
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	267.110,66
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	267.110,66
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	267.110,66
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	650.000,00	650.000,00	77.772,18	281.735,07	480.780,04
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	273.459,35
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29.567,86
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	28.076,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	243.891,49
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	243.891,49
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	162.459,84
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	81.431,65
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	273.459,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	650.000,00	650.000,00	77.772,18	281.735,07	207.320,69
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	149.899,92	124.116,55	59.471,21
Investimentos	1.189.908,33	1.237.912,76	670.610,61

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
PORTO BELO, 27/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	697.255,45	571.787,09	509.052,91
DEDUÇÕES (II)	12.652.464,25	13.225.391,80	12.549.854,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.972.850,74	13.601.029,92	12.753.616,56
Demais Haveres Financeiros	83.469,63	140.462,51	149.683,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	403.856,12	516.100,63	353.445,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.955.208,80	-12.653.604,71	-12.040.801,16
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.955.208,80	-12.653.604,71	-12.040.801,16

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2010 (C - A)
VALOR	612.803,55	-85.592,36

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	548.427,72

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.697.837,43	9.697.837,43	9.697.837,43
Passivo Atuarial	9.697.837,43	9.697.837,43	9.697.837,43
DEDUÇÕES (VIII)	981.171,29	1.278.143,56	1.362.028,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.596,24	97.475,64	124.116,55
Investimentos	949.605,16	1.180.668,82	1.237.912,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.030,11	0,90	0,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	8.716.666,14	8.419.693,87	8.335.809,02
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	8.716.666,14	8.419.693,87	8.335.809,02

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO



Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.809.486,05	4.158.026,75	14.604.647,75	12.363.828,49
Receita Tributária	5.400.000,00	1.051.785,74	5.462.623,85	4.441.165,03
I.P.T.U.	2.490.000,00	291.016,01	3.036.955,99	2.697.208,83
I.S.S.	770.000,00	164.500,58	539.190,83	485.315,26
I.T.B.I.	890.000,00	432.410,38	969.723,46	453.910,98
I.R.R.F.	160.000,00	31.677,76	98.640,39	51.018,42
Outras Receitas Tributárias	1.090.000,00	132.181,01	818.113,18	753.711,54
Receita de Contribuição	2.377.200,00	240.885,37	921.857,19	735.821,08
Receitas Previdenciárias	650.000,00	77.772,18	281.735,07	455.487,90
Outras Contribuições	1.727.200,00	163.113,19	640.122,12	280.333,18
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	145.000,00	176.994,88	451.142,82	441.551,40
(-) Aplicações Financeiras	145.000,00	176.994,88	451.142,82	441.551,40
Transferências Correntes	14.871.321,59	2.674.719,46	7.537.993,55	6.676.730,17
F.P.M.	5.216.000,00	970.634,36	2.607.556,88	2.518.440,28
I.C.M.S.	2.640.000,00	483.796,20	1.455.085,70	1.181.879,37
Convênios	0,00	50.000,00	50.000,00	166.293,94
Outras Transferências Correntes	7.015.321,59	1.170.288,90	3.425.350,97	2.810.116,58
Demais Receitas Correntes	1.160.964,46	190.636,18	682.173,16	510.112,21
Dívida Ativa	720.000,00	125.361,21	442.996,57	272.278,16
Diversas Receitas Correntes	440.964,46	65.274,97	239.176,59	237.834,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.645.513,95	628.599,39	957.065,31	302.436,50
Operações de Crédito (III)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	391.000,00	451.000,00	59.000,00
Transferências de Capital	8.345.513,95	237.599,39	506.065,31	243.436,50
Convênios	8.345.513,95	237.599,39	486.065,31	243.436,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.345.513,95	237.599,39	506.065,31	243.436,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.155.000,00	4.395.626,14	15.110.713,06	12.607.264,99
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.398.630,60	3.458.707,00	11.277.099,62	10.317.941,68
Pessoal e Encargos Sociais	13.229.964,36	2.161.302,70	6.444.857,41	5.383.327,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	284.000,00	4.093,18	37.636,76	223.059,63
Outras Despesas Correntes	8.884.666,24	1.293.311,12	4.794.605,45	4.711.554,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.114.630,60	3.454.613,82	11.239.462,86	10.094.882,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.222.016,47	1.149.314,83	2.035.047,74	1.668.368,25
Investimentos	16.843.519,19	1.086.580,65	1.846.845,20	1.368.564,85
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	368.497,28	62.734,18	188.202,54	299.803,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.853.519,19	1.086.580,65	1.846.845,20	1.368.564,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	56.875,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.875,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	887.200,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	887.200,00	-	-	-



Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DO RPPS (XVII)	887.200,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	887.200,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.912.224,79	4.541.194,47	13.086.308,06	11.463.446,90
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.757.224,79	-145.568,33	2.024.405,00	1.143.818,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.266.615,60	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.266.615,60	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-792.502,72

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 28/07/2010



Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.471,17	242.506,51	-	223.346,71	50.630,97	104.022,72	8.297.729,66	3.051,04	2.415.034,35	5.983.666,99
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.329,71	224.454,14	0,00	209.994,78	43.789,07	103.783,00	8.285.758,16	3.051,04	2.403.804,04	5.982.686,08
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	32.778,89	0,00	31.865,11	913,78	200,00	10.527,51	0,00	5.419,23	5.308,28
Fundo Municipal de Educação	3.952,06	80.515,20	0,00	76.791,78	7.675,48	10.157,11	274.441,65	0,00	200.522,89	84.075,87
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental - FUNSAN	0,00	1.640,45	0,00	690,60	949,85	0,00	6.286.041,38	0,00	1.117.159,65	5.168.881,73
Fundo Municipal de Saúde	6.167,33	35.927,56	0,00	30.415,53	11.679,36	38.287,64	382.602,81	3.051,04	362.486,01	55.353,40
Fundo Municipal de Turismo	0,00	14.459,18	0,00	13.653,06	806,12	358,00	672.923,64	0,00	172.577,22	500.704,42
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesc.	30,00	394,00	0,00	394,00	30,00	0,00	5.803,19	0,00	776,00	5.027,19
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DE PORTO BELO	0,00	138,36	0,00	138,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE PORTO BELO	0,00	891,75	0,00	890,85	0,90	0,00	2.342,00	0,00	2.342,00	0,00
Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros	0,00	1.491,77	0,00	1.491,77	0,00	0,00	5.789,00	0,00	5.789,00	0,00
Gabinete do Prefeito	5.916,72	6.957,15	0,00	5.571,32	7.302,55	2.265,45	6.097,99	0,00	16,70	8.346,74
Secretaria de Administração	5.887,83	0,00	0,00	0,00	5.887,83	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Secretaria da Fazenda	0,80	4.945,57	0,00	4.686,40	259,97	500,00	58.014,39	0,00	9.517,97	48.996,42
Secretaria de Administração	813,24	14.640,26	0,00	14.292,40	1.161,10	45.554,81	175.824,04	0,00	155.127,93	66.250,92
Secretaria de Esportes	659,48	0,00	0,00	0,00	659,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	737,23	0,00	0,00	0,00	737,23	176,00	0,00	0,00	0,00	176,00
Secretaria de Pesca e Agricultura	204,65	1.143,61	0,00	1.143,61	204,65	475,00	4.920,00	0,00	2.400,00	2.995,00
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	0,00	3.148,19	0,00	2.700,42	447,77	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Amb.	609,70	0,00	0,00	0,00	609,70	1.188,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00
Secretaria de Transportes e Obras	4.350,55	0,00	0,00	0,00	4.350,55	2.314,27	0,00	0,00	0,00	2.314,27
Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Públicos	0,12	25.382,20	0,00	25.269,57	112,75	2.200,72	400.360,56	0,00	369.669,44	32.891,84
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO BELO	0,00	3.151,28	0,00	3.151,28	0,00	0,00	10.701,95	0,00	10.229,80	472,15
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO BELO	0,00	3.151,28	0,00	3.151,28	0,00	0,00	10.701,95	0,00	10.229,80	472,15
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO BELO	0,00	4.916,16	0,00	3.653,82	1.262,34	0,00	867,83	0,00	671,07	196,76
Fundação Municipal de Esportes	0,00	4.916,16	0,00	3.653,82	1.262,34	0,00	867,83	0,00	671,07	196,76
LEGISLATIVO	2.141,46	9.984,93	0,00	6.546,83	5.579,56	239,72	401,72	0,00	329,44	312,00
Câmara Municipal de Vereadores	140,37	478,98	0,00	478,98	140,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal de Vereadores	0,11	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,56	0,00	0,00	57,56
Camara Municipal de Vereadores	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Vereadores	776,19	3.420,00	0,00	0,00	4.196,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal de Vereadores	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	104,81	0,00	104,81	0,00	123,72	0,00	0,00	0,00	123,72
Camara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	5.981,14	0,00	5.963,04	18,10	0,00	344,16	0,00	329,44	14,72
CAMARA MUNICIPAL DE VEREDORES	1.114,74	0,00	0,00	0,00	1.114,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5,75	130.902,80	-	128.248,92	2.659,63	80,72	437,04	-	437,04	80,72
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5,75	116.420,45	0,00	113.766,57	2.659,63	80,72	437,04	0,00	437,04	80,72
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	646,72	0,00	646,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	44.554,41	0,00	42.846,03	1.708,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,10	29.622,22	0,00	29.187,82	434,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Turismo	0,00	2.184,62	0,00	2.184,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5,75	130.902,80	-	128.248,92	2.659,63	80,72	437,04	-	437,04	80,72
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5,75	116.420,45	0,00	113.766,57	2.659,63	80,72	437,04	0,00	437,04	80,72
Gabinete do Prefeito	0,00	5.945,03	0,00	5.764,54	180,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Fazenda	0,00	5.010,06	0,00	5.010,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	7.304,76	0,00	7.019,00	285,76	0,00	437,04	0,00	437,04	0,00
Secretaria de Pesca e Agricultura	0,04	2.282,39	0,00	2.282,39	0,04	80,72	0,00	0,00	0,00	80,72
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	5,61	5.681,26	0,00	5.681,26	5,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Públicos	0,00	13.188,98	0,00	13.144,13	44,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO BELO	0,00	671,91	0,00	671,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Esportes	0,00	671,91	0,00	671,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	13.810,44	0,00	13.810,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	13.810,44	0,00	13.810,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	31.476,92	373.409,31	0,00	351.595,63	53.290,60	104.103,44	8.298.166,70	3.051,04	2.415.471,39	5.983.747,71

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 27/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito MunicipalJOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da FazendaGILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.008.000,00	5.008.000,00	1.042.956,80	5.124.509,39	102,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.164.500,00	3.164.500,00	408.636,29	3.507.964,81	110,85
1.1.1- IPTU	2.490.000,00	2.490.000,00	291.016,01	3.037.895,95	122,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.500,00	11.500,00	1.492,91	27.787,33	241,63
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	650.000,00	650.000,00	106.194,70	412.301,16	63,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	9.932,67	29.980,37	230,62
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	890.500,00	890.500,00	437.289,90	976.069,35	109,61
1.2.1- ITBI	890.000,00	890.000,00	437.289,90	976.033,40	109,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	35,95	7,19
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	793.000,00	793.000,00	165.352,85	541.834,84	68,33
1.3.1- ISS	770.000,00	770.000,00	164.500,58	541.594,16	70,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	214,77	365,36	18,27
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	630,40	1.939,72	9,70
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	7,10	338,93	33,89
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	—	0,00	0,00	(2.403,33)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	31.677,76	98.640,39	61,65
1.4.1- IRRF	160.000,00	160.000,00	31.677,76	98.640,39	61,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.518.150,00	10.518.150,00	1.980.797,72	5.507.890,02	52,37
2.1- Cota-Parte FPM	6.520.000,00	6.520.000,00	1.213.292,92	3.259.445,91	49,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.520.000,00	6.520.000,00	1.213.292,92	3.259.445,91	49,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	604.745,06	1.818.856,55	55,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	4.116,50	10.291,25	32,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.500,00	96.500,00	12.606,38	36.718,64	38,05
2.5- Cota-Parte ITR	6.650,00	6.650,00	2.588,56	2.979,80	44,81
2.6- Cota-Parte IPVA	563.000,00	563.000,00	143.448,30	379.597,87	67,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.526.150,00	15.526.150,00	3.023.754,52	10.632.399,41	68,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	401.388,22	401.388,22	86.327,25	231.440,38	57,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	367.685,38	367.685,38	28.671,29	159.639,46	43,42
5.2- Outras Transferências do FNDE	33.702,84	33.702,84	28.140,52	39.672,78	117,71
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	29.515,44	32.128,14	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.266,67	50.266,67	20.660,17	32.080,71	63,82
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	451.654,89	451.654,89	106.987,42	263.521,09	58,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.103.630,00	2.103.630,00	396.076,65	1.101.494,33	52,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.304.000,00	1.304.000,00	242.658,56	651.889,03	49,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	120.948,86	363.770,85	55,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	823,30	2.058,25	32,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.300,00	19.300,00	2.438,74	7.261,19	37,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.330,00	1.330,00	517,71	595,94	44,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	112.600,00	112.600,00	28.689,48	75.919,07	67,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.578.849,94	3.578.849,94	676.228,17	1.964.277,42	54,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.578.849,94	3.578.849,94	671.007,10	1.953.613,65	54,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	—	0,00	5.221,07	10.663,77	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.475.219,94	1.475.219,94	274.930,45	852.119,32	57,76

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



MUNICÍPIO DE PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.855.000,00	2.855.000,00	863.663,14	1.190.224,92	41,69
13.1- Com Educação Infantil	1.115.000,00	1.115.000,00	197.249,04	341.373,57	30,62
13.2- Com Ensino Fundamental	1.740.000,00	1.740.000,00	666.414,10	848.851,35	48,78
14- OUTRAS DESPESAS	723.849,94	890.140,42	-241.239,85	575.128,18	64,61
14.1- Com Educação Infantil	226.849,94	393.140,42	-51.000,84	284.842,12	72,45
14.2- Com Ensino Fundamental	497.000,00	497.000,00	-190.239,01	290.286,06	58,41
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.578.849,94	3.745.140,42	622.423,29	1.765.353,10	47,14
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					60,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 2					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.881.537,50	3.881.537,50	755.938,63	2.658.099,85	68,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.062.849,94	2.229.140,42	340.179,09	922.930,18	41,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.341.849,94	1.508.140,42	146.248,20	626.215,69	41,52
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.000,00	721.000,00	193.930,89	296.714,49	41,15
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.589.430,50	3.731.430,50	712.285,52	1.936.830,38	51,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.237.000,00	2.237.000,00	476.175,09	1.139.137,41	50,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.352.430,50	1.494.430,50	236.110,43	797.692,97	53,38
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.652.280,44	5.960.570,92	1.052.464,61	2.859.760,56	47,98
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					344.778,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					10.663,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					152.789,80
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					508.232,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.351.528,50
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					22,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	367.685,38	497.685,38	114.848,06	226.405,50	45,49
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.831,51	320.831,51	32.060,99	143.819,22	44,83
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	688.516,89	818.516,89	146.909,05	370.224,72	45,23
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.340.797,33	6.779.087,81	1.199.373,66	3.229.985,28	47,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
		81.411,95		0,00	

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	247.574,72	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.953.613,65	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.604.865,45	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.663,77	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	606.986,69	0,00

PORTO BELO, 27/07/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 152.789,80, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.



Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.526.150,00	15.526.150,00	10.632.399,41	68,48
Impostos	4.310.000,00	4.310.000,00	4.651.760,57	107,93
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.490.000,00	2.490.000,00	3.037.895,95	122,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	890.000,00	890.000,00	976.033,40	109,67
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	770.000,00	770.000,00	539.190,83	70,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	160.000,00	160.000,00	98.640,39	61,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	698.000,00	698.000,00	472.748,82	67,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	28.188,64	201,35
Dívida Ativa dos Impostos	670.000,00	670.000,00	414.240,88	61,83
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	14.000,00	14.000,00	30.319,30	216,57
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.518.150,00	10.518.150,00	5.507.890,02	52,37
Da União	6.558.650,00	6.558.650,00	3.272.716,96	49,90
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.520.000,00	6.520.000,00	3.259.445,91	49,99
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6.650,00	6.650,00	2.979,80	44,81
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. N° 87/96	32.000,00	32.000,00	10.291,25	32,16
Do Estado	3.959.500,00	3.959.500,00	2.235.173,06	56,45
Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.818.856,55	55,12
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	96.500,00	96.500,00	36.718,64	38,05
Cota-Parte do IPVA	563.000,00	563.000,00	379.597,87	67,42
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.177.480,00	20.177.480,00	6.481.950,80	32,12
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.103.630,00	-2.103.630,00	-1.101.494,33	52,36
TOTAL	33.600.000,00	33.600.000,00	16.012.855,88	47,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.718.884,40	5.368.139,86	2.325.578,73	43,32
Pessoal e Encargos Sociais	3.667.066,60	3.901.466,60	1.702.712,40	43,64
Outras Despesas Correntes	1.051.817,80	1.466.673,26	622.866,33	42,47
DESPESAS DE CAPITAL	977.960,00	1.215.364,43	197.206,56	16,23
Investimentos	977.960,00	1.215.364,43	197.206,56	16,23
TOTAL (IV)	5.696.844,40	6.583.504,29	2.522.785,29	38,32

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.696.844,40	6.583.504,29	2.522.785,29	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.741.614,40	3.181.614,40	1.435.310,01	56,89
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.193.614,40	2.633.614,40	1.234.956,97	48,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	548.000,00	548.000,00	200.353,04	7,94
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.955.230,00	3.401.889,89	1.087.475,28	43,11

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	3.051,04

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$	10,20
---	-------

Continua 1/2



Município de PORTO BELO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.337.882,96	5.180.702,65	2.351.495,57	93,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.146.493,60	1.166.493,60	38.914,68	1,54
Suporte Profilático e Terapêutico	118.495,72	118.495,72	66.191,96	2,62
Vigilância Sanitária	63.875,88	63.875,88	52.377,38	2,08
Vigilância Epidemiológica	30.096,24	53.936,44	13.805,70	0,55
TOTAL	5.696.844,40	6.583.504,29	2.522.785,29	100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	33.600.000,00	
Previsão Atualizada		—	33.600.000,00	
Receitas Realizadas		4.963.621,02	16.012.855,88	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.266.615,60	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	33.600.000,00	
Créditos Adicionais		—	6.964.722,07	
Dotação Atualizada		—	40.564.722,07	
Despesas Empenhadas		4.540.059,56	25.741.763,93	
Despesas Liquidadas		4.608.021,83	13.312.147,36	
Superavit Orçamentário		—	2.700.708,52	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.540.059,56	25.741.763,93	
Despesas Liquidadas		4.608.021,83	13.312.147,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			26.072.716,27	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		77.772,18	281.735,07	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		77.772,18	281.735,07	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		548.427,72	-85.592,36	-15,61
Resultado Primário		-792.502,72	2.024.405,00	-255,44
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	404.886,23	0,00	351.595,63	53.290,60
EXECUTIVO	378.949,40	0,00	331.238,36	47.711,04
LEGISLATIVO	25.936,83	0,00	20.357,27	5.579,56
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.402.270,14	3.051,04	2.415.471,39	5.983.747,71
EXECUTIVO	8.401.628,70	3.051,04	2.415.141,95	5.983.435,71
LEGISLATIVO	641,44	0,00	329,44	312,00
TOTAL:	8.807.156,37	3.051,04	2.767.067,02	6.037.038,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.351.528,50	25%	22,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.190.224,92	60%	60,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	1.300.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.035.047,74	15.186.968,73	

Continua 1/2



Município de

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			451.000,00	-451.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			154.815,00	406.581,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.084.424,24	15,00	10,20

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO



Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portari 03/2010 FMS

PORTARIA Nº. 003, de 16 de julho de 2010.

Assunto: normas técnicas da modalidade AIH-DIA no município de Rio do Sul.

Considerando a Portaria nº. 003, de 31 de março de 1998, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul, do qual instituiu a modalidade de AIH-DIA, para diversos procedimentos ambulatoriais e hospitalares a serem realizados no município de Rio do Sul;

Considerando a necessidade de melhor avaliar os critérios para a realização de procedimentos através da modalidade AIH-DIA;

O Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 002, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Edição nº. 521, de 01/07/2010, páginas 73 à 82.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conseqüentemente tornar válidas as Portarias nº. 003, de 31 de março de 1998, e 005, de 28 de abril de 2000, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rio do Sul, 16 de julho de 2010.
DR. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0433/RH

PORTARIA Nº. 0433/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal MARISTELA DE MELO ALMEIDA, matrícula nº. 35280/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, nível 40, faixa 41, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 25/06/2007 a 02/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de julho de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0434/RH

PORTARIA Nº. 0434/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Pre-

feitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal JAQUELINE SILVA MACHADO FABREGAS, matrícula nº. 35281/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, nível 40, faixa 41, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 04/06/2007 a 15/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de julho de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0435/RH

PORTARIA Nº. 0435/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal JULIANA ELEUTÉRIO, matrícula nº. 35296/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 41, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 23/07/2007 a 25/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de julho de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0436/RH

PORTARIA Nº. 0436/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal CAROLINE BOSCO, matrícula nº. 1603/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível 30, faixa 31, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 15/01/2007 a 14/01/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de julho de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0437/RH

PORTARIA Nº. 0437/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal GILBERTO ANTONI SARDA, matrícula nº 35255/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A", por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 08/05/2007 a 09/06/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de julho de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N°. 0438/RH

PORTARIA N°. 0438/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal SILVANA REGINA DALMARCO, matrícula nº 35261/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Consultório Dentário, nível 20, faixa 21, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 14/05/2007 a 21/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de julho de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Resumo de Contrato 059/2010

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 059/2010

Concorrência: nº 059/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Terraplenagem Azza Ltda

Objeto: execução de obras para pavimentação asfáltica com CAUQ e drenagem da Estrada da Penha em Rio do Sul, Valor: R\$ 67.583,38 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação nota fiscal

Recurso: Próprio/Badesc

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 20 de julho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 060/2010

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 060/2010

Concorrência: nº 059/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: ENGPAV Pavimentação e Construções Ltda - ME

Objeto: execução de obras para pavimentação em lajotas e dre-

nagem da Leopoldo Cardoso em Rio do Sul

Valor: R\$ 157.800,96 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação nota fiscal

Recurso: Próprio/Badesc

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 20 de julho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 061/2010

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 061/2010

Concorrência: nº 059/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: ENGPAV Pavimentação e Construções Ltda - ME

Objeto: execução de obras para pavimentação em lajotas e drenagem da rua Verde Vale em Rio do Sul

Valor: R\$ 112.499,63 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação nota fiscal

Recurso: Próprio/Badesc

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 20 de julho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 062/2010

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 062/2010

Concorrência: nº 059/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: ENGPAV Pavimentação e Construções Ltda - ME

Objeto: execução de obras para pavimentação em lajotas e drenagem da rua Canoinhas em Rio do Sul

Valor: R\$ 195.936,76 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação nota fiscal

Recurso: Próprio/Badesc

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 20 de julho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 063/2010

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 063/2010

Concorrência: nº 059/2010



Contratante: Município de Rio do Sul/SC
 Contratada: Terraplenagem Azza Ltda
 Objeto: execução de obras para pavimentação asfáltica com CAUQ e drenagem da rua Louro em Rio do Sul
 Valor: R\$ 209.021,55 (duzentos e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
 Prazo de Entrega: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
 Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação nota fiscal
 Recurso: Próprio/Badesc
 Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 20 de julho de 2010
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 064/2010

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 064/2010

Concorrência: nº 059/2010
 Contratante: Município de Rio do Sul/SC
 Contratada: ENGPAV Pavimentação e Construções Ltda - ME
 Objeto: execução de obras para pavimentação em lajotas e drenagem do Beco Alexandre Porthun em Rio do Sul
 Valor: R\$ 26.769,57 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
 Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
 Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação nota fiscal
 Recurso: Próprio/Badesc
 Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 20 de julho de 2010
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Resumo de Contrato 065/2010

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 065/2010

Concorrência: nº 059/2010
 Contratante: Município de Rio do Sul/SC
 Contratada: ENGPAV Pavimentação e Construções Ltda - ME
 Objeto: execução de obras para pavimentação em lajotas e drenagem da rua Prefeito Wenceslau Borini em Rio do Sul
 Valor: R\$ 40.446,35 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
 Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
 Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação nota fiscal
 Recurso: Próprio/Badesc
 Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 20 de julho de 2010
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria Nº 545/10

PORTARIA Nº 545, DE 29 DE JULHO DE 2010

Exonera, a pedido, a Assessora Parlamentar Sueli Terezinha de Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o artigo 29, parágrafo único, da Lei Complementar nº 099, de 24/04/2003, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º A pedido, a partir de 01 de agosto de 2010, a funcionária SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de julho de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
 Presidente da Mesa

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de edital de processo seletivo público Nº 002/2010

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 38, caput da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações, c/c com o artigo 2º, incisos III, V e VI da Lei n.º 1.742, de 09 de abril de 2008 e suas alterações de acordo com a Lei 1.813 de 2009 e artigo 30, 19, inciso V, alínea "b", artigo 14, inciso IV, artigo 13, inciso V, ambos da Lei 1.779 de 2008, demais disposições legais aplicáveis a espécie, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS, para admissão de professores em caráter temporário e excepcional para o ano letivo de 2010, da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

Professor habilitado (ensino superior) com carga horária de 40 horas semanais	R\$ 1.573,97
Professor não habilitado com carga horária de 40 horas semanais	R\$ 1.024,74

OBS: O professor contratado com carga horária de 30 horas semanais, receberá o equivalente a 75%, de acordo com o vencimento correspondente a sua habilitação.

DAS INSCRIÇÕES:

O Processo Seletivo nº 002/2010 admitirá inscrições para a Disciplina de Matemática para os Anos Finais do Ensino Fundamental, para atuar 20h na EBM Santa Inês e 10h na EBM Santa Maria Goretti, as quais serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de agosto de 2010, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Para validar a inscrição, o candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação o recibo da Pré-Inscrição juntamente com cópia e originais dos seguintes documentos:

Obrigatoriamente:

- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título de Eleitor e quitação eleitoral (cópia);
- Comprovante de quitação militar (quando for o caso) (cópia);
- Comprovante de tempo de serviço atualizado, expresso em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede de ensino (Municipal, Estadual e Particular), com data de início e fim;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso) (cópia);
- Comprovante de habilitação na área de atuação (conforme detalhado no item 3);
- Comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado;

Necessários à comprovação da qualificação do candidato:

- Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da educação realizados nos anos de 2007, 2008 e 2009.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Para atuar na Disciplina de Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental:

- Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior e licenciatura plena, em conformidade com a disciplina e área de atuação; ou
- Comprovação de conclusão da segunda fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou
- Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 horas na disciplina específica;

A íntegra do Edital poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Brasil, nº 1097, Centro Comercial Janczeski, 1º Andar, Centro, em São Lourenço do Oeste - SC, Fone: (49) 3344-8514.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL**Decreto Nº 262/2010**

DECRETO Nº 262/2010

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 558/09.

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação abaixo:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
04.01.12.361.04-2.006 -Func. e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 6.000,00	

Anula:	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas	R\$6.000,00

Suplementa:	
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
--	--

04.01.12.365.04-2.008 -Func. e Manutenção da Educação Infantil R\$ 46.696,86	
--	--

Anula:	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas	R\$ 1.090,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas	R\$ 1.739,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0005 - Aplicações Diretas	R\$ 25.519,75
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0005 - Aplicações Diretas	R\$ 18.348,11

Suplementa:	
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas	R\$ 2.829,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0004 - Aplicações Diretas	R\$43.867,86

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2010.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL**Decreto Nº 002131/10 de 19 de julho de 2010**

DECRETO Nº 002131/10 DE 19 DE JULHO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001757/09 de 16 de Outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
06.02.15.451.0009.2.037 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro	R\$ 2.300,00
Subtrair superávit financeiro	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 19 de Julho de 2010
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.
ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No 3.610/2010, de 27 de julho de 2010

PORTARIA No 3.610/2010, DE 27 DE JULHO DE 2010
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.695/2008

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários, no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, integrada pelos seguintes membros: Daniel de Mello Massimino, Rosangela Cristina Miranda Motta, Tânia Maria Zoz, para sob a Presidência do primeiro e coordenação do segundo, elaborar o edital e elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas e de títulos do referido processo seletivo.

Art. 2º A Comissão ora constituída baixará instruções especiais sobre o Processo, respeitadas as disposições legais em vigor e tomará as providências necessárias à sua fiel execução.

Art. 3º A Comissão, poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura Municipal, caso haja necessidade, para elaboração e execução do processo, correndo as despesas por conta de dotações específicas do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 27 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No3.609/2010, de 27 de julho de 2010

PORTARIA No3.609/2010, DE 27 DE JULHO DE 2010
REESTRUTURA O COMITÊ DE JULGAMENTO DE RECURSOS IMPE-

TRADOS NA SECRETARIA DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL (ÁGUAS DE SCHROEDER).

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o Art. 136, do Decreto nº1.941/2009, de 05 de março de 2009,
R E S O L V E :

Art. 1º Reestrutura o Comitê de Julgamento de Recursos Impetrados na Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental (Águas de Schroeder), que será integrada pelos seguintes membros:

Titulares:

- Valvenir Döge - CPF nº017.548.739-10
- Claudiane Maria Ehlke Vieira - CPF nº611.711.159-20
- Ricardo José Bizatto - CPF nº007.095.379-13
- Lorêncio Gilmar Urnau - CPF nº978.240.540-04

Suplentes:

- Elmer Sandro Quadros - CPF nº712.448.169-49
- Dorival Kreis - CPF nº501.379.059-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 27 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ
Secretário de Saneamento e Gestão Ambiental

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.607/2010, de 26 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 3.607/2010, de 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Keila Fabiane Lombardi Maas, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, percebendo o nível salarial nº. 001 - Comissionados (Nível 178), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração proporcional às horas trabalhadas, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.596/2010, de 22 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.596/2010, de 22 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Ermelinda Grossl Sohn.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.596/2010, de 22 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.596/2010, de 22 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Ermelinda Grossl Sohn.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.597/2010, de 22 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.597/2010, de 22 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária Sra. Simone Linzmeyer da Luz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.598/2010, de 26 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.598/2010, de 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 1.805/2010, de 09 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº. 528, de 12 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias da funcionária senhora Melani Zelfeld, adquirindo efeitos retroativos a partir 24 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.599/2010, de 26 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.599/2010, de 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Jakeline Chiodini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos



do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.600/2010, de 26 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.600/2010, de 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Vanessa Cristina Basso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.601/2010, de 26 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.601/2010, de 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 1.805/2010, de 09 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº. 528, de 12 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias da funcionária senhora Kamile Leoni Molina Negherbon, a partir 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ADELINO ZILS
Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.602/2010, de 26 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.602/2010, de 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 1.805/2010, de 09 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº. 528, de 12 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias da funcionária senhora Lourdes Zelfeld Zoz, a partir 12 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.603/2010, de 26 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.603/2010, de 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 1.805/2010, de 09 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº. 528, de 12 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias da funcionária senhora Rosimeri Sara Boshammer Stein, a partir 31 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.604/2010, de 26 de julho de 2010.
PORTARIA Nº. 3.604/2010, de 26 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 1.805/2010, de 09 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº. 528, de 12 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias da funcionária senhora Giselle Tomaselli Obenaus, a partir 02 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de julho de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.608/2010, de 27 de julho de 2010.
PORTARIA Nº. 3.608/2010, de 27 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Martha Rubia Droese, para exercer o cargo de Auxiliar de Expediente, percebendo o nível salarial nº. 021 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 27 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº. A14/2010 - FMS
TERMO ADITIVO Nº. A14/2010 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2010-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt; e,

CONTRATADA: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.094.341/0001-63, estabelecida na Marechal Castelo Branco, nº. 3554, Centro, no Município de Schroeder/SC, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA/LOCADORA, neste ato representada legalmente pelo senhor DAVID POMMERENING, portador da carteira de identidade nº. 371.594-9-SSP-SC, inscrito no CPF nº. 154.228.959-91, Centro, na cidade de Schroeder/SC.

Considerando o Contrato nº. 29/2010-FMS, celebrado em 27 de abril de 2010, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 8/2010-FMS, Processo nº. 22/2010-FMS, para a locação de espaço adequado para a execução de projetos a serem realizado pelo Centro de Atendimento de Especialidades - CAE e o núcleo de apoio à Saúde da Família - NASF da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social para alteração no contrato de locação, passando a Secretaria a responsabilidade do pagamento das despesas de água e luz.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a cláusula 8.1.4 - A CONTRATADA/LOCADORA será responsável pelo pagamento do IPTU do imóvel locado.

Cláusula 2ª - Inclui-se a cláusula 9.5 - A CONTRATANTE/LOCATÁRIA será responsável pelo pagamento água e luz do imóvel locado.

Cláusula 3ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes



a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 28 de Julho de 2010.

CONTRATADA:
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO
DAVID POMMERENING
CPF nº. 154.228.959 -91

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Everton Francisco Cesconetto
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 038.873.459-08

Termo Aditivo N°. A7/2010-FAS

TERMO ADITIVO N°. A7/2010-FAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 47/2009-FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: MAXIMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.164/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº. 279, Ceramarte, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89295-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Luiz Amárico Mueller, inscrito no CPF sob o nº. 516.501.429-00, portador da carteira de identidade nº. 21R1.646.471-SSP-SC.

Considerando o Contrato nº. 47/2009 - FAS, celebrado em 27 de Novembro de 2009, proveniente Processo de licitação nº. 31/2009 - FAS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 27/2009 - FAS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.
Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária fonte 34 do ano corrente.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, devido a quantidades adicionais, não previstos inicialmente, conforme planilha em anexo ao processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 259,35 (duzentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Licitada	Unidade	Valor Licitado	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
01	Adesivo para recados auto colante, bloco com 100 folhas. Tamanho 7,6 x7,6cm nas cores amarelo, rosa, verde	30	Unidade	5,45	7,0	38,15
03	Cola branca lavável não tóxica, embalagem com 90g	50	Unidade	0,85	12,0	10,20
05	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, tamanho grande com 12 cores	20	Unidade	2,85	5,0	14,25
14	Papel adesivo na cor branca, embalagem com 25 folhas no tamanho 55,8 x 99 mm	05	Unidade	8,00	1,0	8,00
19	Tesoura média corte mínimo 0,7cm, cabo de plástico	08	Unidade	3,90	2,0	7,80
20	Tinta guache caixa com seis potes plástico com 15ml cada, nas cores branca, preta, azul, amarelo, vermelho e verde	30	Unidade	2,00	7,0	14,00
24	Folhas de E.V.A; medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm, liso em diversas cores	30	Unidade	1,90	7,0	13,30
25	Ímã para mural, simples	30	Unidade	0,45	7,0	3,15
28	Pincel simples infantil para tinta guache tamanho pequeno redondo	10	Unidade	1,75	2,0	3,50
29	Pincel simples infantil para tinta guache tamanho grande redondo	10	Unidade	1,90	2,0	3,80
31	Caneta hidrográfica, tinta lavável da maioria dos tecidos, cores vivas, pontas macias, duráveis e com fixação adequada, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico, estojo com 12 cores	20	Unidade	6,10	5,0	30,50
37	Grampo para grampeador nº23/10 caixa com 5000 unidades	10	Unidade	16,50	2,0	33,00
38	Bastão de cola termoplástica branca de 07 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento	20	Unidade	0,58	5,0	2,90
39	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 11 cm, sem ponta	08	Unidade	3,00	2,0	6,00

42	Agenda com visão semanal e mensal, 76 folhas, tamanho 200x275mm, capa e contra capa com papelão 772g/m ² e revestido por coberxil, folhas internas papel off-set 63g/m ² - modelo 2010 cores diversificadas	10	Unidade	12,60	2,0	25,20
45	Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, cor preto, tamanho médio, quantidade furos 1, com depósito	15	Unidade	1,50	3,0	4,50
46	Estilete, tipo largo, espessura 18	10	Unidade	1,30	2,0	2,60
49	CD RW, 700 mb, 80 min. 12x, com capa	20	Unidade	3,65	5,0	18,25
50	Massa de modelar caixa com 12 unidades e 180g, diversas cores	20	Unidade	2,40	5,0	12,00
57	Caneta esferográfica, ponta fina, na cor azul	20	Unidade	0,55	5,0	2,75
58	Caneta esferográfica, ponta fina, na cor vermelha	20	Unidade	0,55	5,0	2,75
59	Caneta esferográfica, ponta fina, na cor preta	20	Unidade	0,55	5,0	2,75
TOTAL R\$ 259,35						

Cláusula 2ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 29 de julho de 2010.

CONTRATADA:
MAXIMA PAPELARIA LTDA
Luiz Amarildo Mueller
CPF nº. 516.501.429-00

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Everton Francisco Cesconetto
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 038.873.459-08

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo de Licitação Nº 80/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2010
Convite para Compras e Serviços nº 26/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Convite, tem por objeto a aquisição de Uniforme Escolar a serem distribuídos gratuitamente para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino. Entrega das propostas até às 9h00min do dia 09/08/2010. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC,. 28 de Julho de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 81/2010

Dispensa de Licitação nº 12/2010
Estado Santa Catarina
Município de Tunápolis.
Processo de Licitação nº 81/2010
Dispensa de Licitação nº 12/2010

Objeto: A presente dispensa tem por objeto a contratação de mão de obra e o respectivo fornecimento dos materiais necessários para a restauração e pintura da Estação de Tratamento de Água (ETA) da sede do Município..

Fundamento : artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93:

Valor: R\$ R\$ 1.471,00 (Um mil quatrocentos e setenta um reais)

Tunápolis, SC, aos 29 de julho de 2010.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 46/2010

DECRETO Nº 046/10, de 26 de julho de 2010
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 1.970/09, de 08/10/2009 (LDO)

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim classificados:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0032.2.008 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(72) - Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0032.2.008 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(71) - Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 26 de Julho de 2010.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Contrato PMT 49/2010

CONTRATO N.º 49/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC
CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO OBJETO: Execução Da Obra De Ampliação Da Escola Municipal São Luiz, Localizada No Bairro São Luiz No Município De Turvo - SC
DA VIGÊNCIA: 11/06/2010 a 11/12/2010
DO VALOR: R\$ 149.710,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e dez reais).
Data da assinatura: 11/06/2010

Contrato PMT 50/2010

CONTRATO N.º 50/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC
CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO OBJETO: Objetivando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do centro municipal de Cultura Antonio Bez Batti.
da vigência: 24/06/2010 a 24/12/2010
DO VALOR: R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 24/06/2010

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 9.474/10

DECRETO Nº 9.474/10, DE 28 DE JULHO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 429.266,26 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação	
04 - Departamento de Ensino Médio	
2.038 - Manutenção do Ensino Médio	

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0	429.266,26
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	429.266,26

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação do Convênio Projevem Trabalhador - Juventude Cidadã.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de julho de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração em Exercício

Portaria nº 1.142/10

PORTARIA nº 1142/10
Autoriza o Uso das Dependências do Restaurante do Parque da Uva

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 3584/10,

RESOLVE

Autorizar o uso das dependências do Restaurante do Parque da Uva, por Carlos Eduardo Ribeiro, nos dias 24 e 25 de setembro de 2.010, para a realização de uma festa de casamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de julho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de julho de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração em exercício

Portaria nº 1.145/10

PORTARIA nº 1145/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3445/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ALTAMIR JOSÉ ANTUNES, Agente de Serviços Técnicos Administrativos I, CE02L, a partir de 1º de setembro de 2.010 até 1º de dezembro de 2.010, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.010.

Videira, 21 de julho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de julho de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração em exercício

Portaria nº 1.154/10

PORTARIA nº 1154/10
Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3371/10,

RESOLVE
Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional à servidora DENISE ZAGO, Professora, MG04, a partir de 1º de julho de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2.010.

Videira, 23 de julho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta secretaria de administração aos 23 dias do mês de julho de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração em exercício

Portaria nº 1.155/10

PORTARIA nº 1155/10
Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3370/10,

RESOLVE
Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional à servidora CLOCI PERETTI, Professora, MG04, a partir de 1º de julho de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2.010.

Videira, 23 de julho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta secretaria de administração aos 23 dias do mês de julho de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração em exercício

Portaria nº 1.129/10

PORTARIA nº 1129/10
Autoriza o Uso das dependências da Praça Nereu Ramos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 3618/10,

RESOLVE
Autorizar o uso das dependências da Praça Nereu Ramos, pelas Lojas Colombo SA, no dia 07 de agosto de 2.010, a partir das 08:00 h às 18:00 h, para realização de uma ação de divulgação de cartas de crédito para imóveis, veículos e eletrodomésticos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de julho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de julho de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração em exercício

PR 145/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2010 - PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 145/2010. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE GRADES PARA BOCAS-DE-LOBO, PARA A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 28 de Julho de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Aditivo nº 0203-2010

Aditivo nº: 0203/2010
Contrato/Ata nº: CT 36/2008
Licitação: PR 04/2008-PMV
Contratada: ONSER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto: Inclusão do serviço de monitoramento e segurança do Barracão da Equipe de Jardinagem, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R\$ 1.710,00
Data: 28/06/2010

Aditivo nº 0204-2010FMAS

Aditivo nº: 0204/2010
Contrato/Ata nº: CT 75/2008
Licitação: PR 05/2008-FMAS

Contratada: KRHONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, com efeitos a partir de 01/07/2010 a 31/12/2010, e inclusão do monitoramento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme solicitação do Departamento de Ação Social.
Valor: R\$ 4.200,00
Data: 01/07/2010

Aditivo n0205-2010

Aditivo nº: 0205/2010
Contrato/Ata nº: CV 0015/2009
Licitação: DL 11/2009-PMV
Contratada: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por um período de 1 (um) mês, com efeitos a partir de 06/06/2010, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Data: 01/07/2010

Aditivo n0206-2010

Aditivo nº: 0206/2010
Contrato/Ata nº: 521/2007
Licitação: CC 04/2007-PMV
Contratada: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão de espaço público, com efeitos a partir de 01/01/2010 até 31/12/2010 ou até a homologação de novo processo licitatório.
Valor: R\$ 2.460,00
Data: 07/07/2010

Aditivo n0207-2010

Aditivo nº: 0207/2010
Contrato/Ata nº: 365/2007
Licitação: TP 09/2007-PMV
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Supressão do item 21 do contrato tendo em vista que o serviço não está sendo utilizado pela Administração Pública, conforme justificativa da Secretaria de Administração e Despacho do Sr. Prefeito Municipal.
Valor: R\$ -184,18
Data: 07/07/2010

Aditivo n0208-2010

Aditivo nº: 0208/2010
Contrato/Ata nº: 523/2007
Licitação: CC 04/2007-PMV
Contratada: PELA ESPORTES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão de uso a partir de 01/06/2010 até 31/12/2010 e suspensão do pagamento do espaço público do Estádio Municipal Luiz Leoni no mês de julho, conforme comunicação da Fundação Municipal de Esportes.
Valor: R\$ 2.793,63
Data: 08/07/2010

Aditivo n0209-2010

Aditivo nº: 0209/2010
Contrato/Ata nº: 009/2010
Licitação: CV 01/2010-PMV
Contratada: ANDREONI JR. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo para entrega do projeto constante na Cláusula 4ª em mais 120 dias a partir de 01/07/2010 até

29/10/2010.
Data: 13/07/2010

Aditivo n0210-2010

Aditivo nº: 0210/2010
Contrato/Ata nº: 197/2010
Licitação: PR 93/2010-PMV
Contratada: LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Inclusão de peças e mão de obra para conserto do trator Komatsu D50, frota 76, as quais não foram relacionadas pela empresa que inicialmente relacionou as peças a serem substituídas, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R\$ 1.549,04
Data: 21/07/2010

Aditivo n0211-2010

Aditivo nº: 0211/2010
Contrato/Ata nº: 212/2010
Licitação: PR 100/2010-PMV
Contratada: MECÂNICA JUNIOR AUTO DIESEL LTDA
Objeto: Inclusão de peças e mão de obra para conserto do motor do caminhão caçambinha MBB131, placa LZL-1381, frota 03, as quais não foram relacionadas pela empresa que inicialmente relacionou as peças a serem substituídas e os serviços a serem prestados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Infraestrutura.
Valor: R\$ 1.892,00
Data: 21/07/2010

Aditivo n0212-2010

Aditivo nº: 0212/2010
Contrato/Ata nº: 489/2007
Licitação: CC 05/2007-PMV
Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, reajuste conforme correção do IGPM no período de 07/09 a 06/10 em 5,18% e inclusão da coleta de lixo na comunidade de sede Etelvina com efeitos a partir de 01/07/2010.
Valor: R\$ 1.409.721,60
Data: 21/07/2010

Aditivo n0213-2010FMS

Aditivo nº: 0213/2010
Contrato/Ata nº: 154/2008
Licitação: TP 02/2008-FMS
Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 8 meses com efeitos a partir de 01/07/2010 até 28/02/2011 e aumento no quantitativo mensal de lixo a ser recolhido para 6m³ por mês, conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito.
Valor: R\$ 28.270,08
Data: 21/07/2010

Aditivo n0214-2010

Aditivo nº: 0214/2010
Contrato/Ata nº: 45/2008
Licitação: CC 01/2008-PMV
Contratada: JG ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Modificação da Cláusula 1ª para inclusão de novo Trecho não compreendido no contrato original, conforme Decreto Municipal nº 9.449/10.
Data: 27/07/2010



Aditivo n0215-2010

Aditivo nº: 0215/2010
Contrato/Ata nº: CT 196/2010
Licitação: PR 91/2010-PMV
Contratada: GG VESTUÁRIO PROFISSIONAL LTDA
Objeto: Aquisição de mais 5 unidades dos itens 12 e 14, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 892,50
Data: 27/07/2010

Aditivo n0217-2010FMS

Aditivo nº: 0217/2010
Contrato/Ata nº: ATA 05/2010
Licitação: PR 01/2010-FMS
Contratada: CERES COM. E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 6 meses, a partir de 01/08/2010 até 31/01/2011, nos termos da Cláusula 8ª e conforme pedido e justificativa da Secretaria de Saúde.
Data: 27/07/2010

Aditivo n0218-2010FMS

Aditivo nº: 0218/2010
Contrato/Ata nº: ATA 04/2010
Licitação: PR 01/2010-FMS
Contratada: AUTO POSTO CAPRICHIO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 90 dias a partir de 01/08/2010 até 30/10/2010, nos termos da Cláusula 8ª e aumento no quantitativo na gasolina comum em mais 25%, conforme pedido e justificativa da Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 18.223,75
Data: 27/07/2010

Aditivo n0219-2010FMAS

Aditivo nº: 0219/2010
Contrato/Ata nº: ATA 06/2010
Licitação: PR 01/2010-FMAS
Contratada: AUTO POSTO CAPRICHIO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 6 meses a partir de 01/08/2010 até 31/01/2011, nos termos da Cláusula 8ª e aumento no quantitativo na gasolina comum em mais 25%, conforme pedido e justificativa do Dpto. de Ação Social.
Valor: R\$ 2.400,00
Data: 27/07/2010

Aditivo n0220-2010

Aditivo nº: 0220/2010
Contrato/Ata nº: ATA 01/2010
Licitação: PR 05/2010-PMV
Contratada: AUTO POSTO CAPRICHIO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 6 meses a partir de 01/08/2010 até 31/01/2011, nos termos da Cláusula 8ª e aumento no quantitativo na gasolina comum em mais 25%, conforme pedido e justificativa das Secretarias De Administração, Finanças, Planejamento, Educação, Infraestrutura, Agricultura, Cultura, Polícia Militar E Gabinete Do Prefeito
Valor: R\$ 30.404,50
Data: 27/07/2010

Aditivo n0221-2010

Aditivo nº: 0221/2010
Contrato/Ata nº: ATA 02/2010
Licitação: PR 05/2010-PMV

Contratada: COMBUSTÍVEIS SCARIOT III LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 6 meses a partir de 01/08/2010 até 31/01/2011, nos termos da Cláusula 8ª e aumento no quantitativo do item 02 em mais 25%, conforme pedido e justificativa da Secretaria de Educação.
Valor: R\$ 1.440,00
Data: 27/07/2010

Extrato do Contrato nº 272/2010

Contrato Nº.: 272/2010
Data de Assinatura: 21/07/2010
Fornecedor : F & L DECORAÇÕES LTDA
Valor : R\$ 7.697,72 (sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 124/2010
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E PERSIANAS NO QUARTO DA POLÍCIA MILITAR.

Extrato do Contrato nº 273/2010

Contrato Nº.: 273/2010
Data de Assinatura: 21/07/2010
Fornecedor : GAZZI & CIA LTDA
Valor : R\$ 2.272,90 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 125/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EQUIPE DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato nº 274/2010

Contrato Nº.: 274/2010
Data de Assinatura: 21/07/2010
Fornecedor : CASA FAÍSCA LTDA
Valor : R\$ 766,45 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 125/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EQUIPE DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato nº 275/2010

Contrato Nº.: 275/2010
Data de Assinatura: 21/07/2010
Fornecedor : VIDEMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES VEIDEIRA LTDA
Valor : R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 125/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EQUIPE DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato nº 276/2010

Contrato Nº.: 276/2010
Data de Assinatura: 21/07/2010
Fornecedor : CONSTRULACER COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA
Valor : R\$ 6.748,00 (seis mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 125/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EQUIPE DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato nº 277/2010

Contrato Nº.: 277/2010



Data de Assinatura: 22/07/2010
Fornecedor : AUTO ELITE LTDA - VIDEIRA
Valor : R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 126/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA SER UTILIZADO PELA POLÍCIA MILITAR..

Extrato do Contrato n° 278/2010

Contrato N°.: 278/2010
Data de Assinatura: 23/07/2010
Fornecedor : CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA
Valor : R\$ 28.184,38 (vinte e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Licitação : Tomada de Preços n° 01/2010-FMS
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Extrato do Contrato n° 279/2010

Contrato N°.: 279/2010
Data de Assinatura: 28/07/2010
Fornecedor : ASTRAL BAR E LANCHONETE LTDA
Valor : R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais)
Licitação : Concorrência Pública n° 03/2010
OBJETO : OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO GINÁSIO MUNICIPAL DO BAIRRO RIO DAS PEDRAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 2.256/2009.

Extrato do Contrato n° 280/2010

Contrato N°.: 280/2010
Data de Assinatura: 28/07/2010
Fornecedor : MECÂNICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA
Valor : R\$ 4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 128/2010
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA O CAMINHÃO TANQUE, FROTA 119 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato n° 281/2010

Contrato N°.: 281/2010
Data de Assinatura: 28/07/2010
Fornecedor : RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Valor : R\$ 3.034,30 (três mil e trinta e quatro reais e trinta centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 129/2010
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO GOL 04 PORTAS, ANO 2001, MOTOR 1.8, 08 VÁLVULAS, PLACA MBC 6615, FROTA 45 DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 111/2010

Ata de Registro de Preços n°: 111/2010
Data de Assinatura: 23.07.2010
Fornecedor : CASA FAÍSCA LTDA
Valor : R\$ 3.575,46 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 127/2010
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE MARCENARIA PARA USO NOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 112/2010

Ata de Registro de Preços n°: 112/2010
Data de Assinatura: 23.07.2010
Fornecedor : CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA
Valor : R\$ 4.728,12 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e doze centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 127/2010
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE MARCENARIA PARA USO NOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria 016/2010

Portaria n° 016/2010, de Nomeação Comissão Especial de Concurso Público.

PORTARIA N° 016/2010

Nomeia Comissão Especial de Concurso Público.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, Vereadora Maria Eneida Furlin Dresch, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Nomear Celso Brancher, Nilson da Motta e Vilson Vanz, para em conjunto, constituírem a Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores, sob a presidência do primeiro citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2010.

MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH

Presidente

A presente portaria foi publicada no Mural Oficial da Câmara de Vereadores no dia 29 de julho de 2010 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 30/07/2010.

NÉDIO MARTINS

1º Secretário



Consórcios Públicos

CIGA

Extrato de Contrato nº 74/2010

Extrato de Contrato nº 74/2010

Contrato de Programa - Guaramirim

CONTRATANTE: Município de Guaramirim

CNPJ: 83.102.475/0001-16

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 112/2010

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Guaramirim e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Guaramirim no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Guaramirim, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 21 de junho de 2010.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

